



Governo do Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Saúde de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

CONTRATO Nº504/2022

CONTRATO DE AQUISIÇÃO E CONSIGNAÇÃO DE OPME PARA A ESPECIALIDADE DE ORTOPEdia DO HOSPITAL GERAL DE RORAIMA, COM INSTRUMENTAIS EM COMODATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE RORAIMA EM CONJUNTO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA NEOFIX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO E HOSPITALAR LTDA – ME, NA FORMA ABAIXO MENCIONADA:

O **ESTADO DE RORAIMA**, pessoa jurídica de direito público interno, C.N.P.J. sob o nº. **84.012.012/0001-26**, por meio da **Secretaria de Estado Saúde** situada a Rua Madri, nº 180 - Bairro Aeroporto, com doravante denominado **CONTRATANTE**, representada pela Excelentíssima Senhora Secretária de Estado da Saúde **CECÍLIA SMITH LORENZOM BASSO**, com CPF sob o nº 750.117.602-78, conforme Decreto nº 169-P, de 4 de fevereiro de 2022, do outro lado, a empresa **NEOFIX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO E HOSPITALAR LTDA – ME**, C.N.P.J **09.519.467/0001-17**, sediada na Av. Santos Dumont, 1687 – Sala 409/410 – Meireles Fortaleza–CE, CEP 60.150-161, neste ato representada pelo Senhor **PEDRO ALEXANDRE FRANCISCO QUINTAS**, portador do CPF nº 014.065.454-22, podendo ser encontrado no endereço acima citado, doravante denominado **CONTRATADA**, pactuam o presente contrato para **AQUISIÇÃO E CONSIGNAÇÃO DE OPME PARA A ESPECIALIDADE DE ORTOPEdia DO HOSPITAL GERAL DE RORAIMA, COM INSTRUMENTAIS EM COMODATO**, cuja celebração foi autorizada nos autos do **Processo SEI nº. 20101.027815/2022.29** e que se regerá pelo Art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666 21 de junho de 1993 e suas alterações; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações; IN nº 40 de 22 de maio de 2020; IN nº 73 de 05 de agosto de 2020 e suas alterações e suas alterações; atendidas às cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto **AQUISIÇÃO E CONSIGNAÇÃO DE OPME PARA A ESPECIALIDADE DE ORTOPEdia DO HOSPITAL GERAL DE RORAIMA, COM INSTRUMENTAIS EM COMODATO**, que passam a integrar este Contrato, conforme Projeto Básico (5093250).

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

2.1. Quanto a forma de Contratação será através de Aquisição, Consignação e disponibilização de Comodatos.

2.1.1. Considerando o **DESPACHO 974 Ep. (4950560)** no **item 4.1** informa que a(s) empresa(s) vencedora(s) dos LOTES I, II, III e IV e itens 54, 55, 56, 57, 58 e 59 deverão disponibilizar INSTRUMENTADOR devidamente habilitado para cada especialidade em conformidade com a demanda cirúrgica da unidade, ressaltado pela integralidade quanto as demais tabelas do processo ensejando assim uniformidade quanto aos atendimentos deste profissional habilitado.

2.2. AQUISIÇÃO POR CONSIGNAÇÃO LOTE I.**LOTE I (Itens 1 a 13).**

PRÓTESE DE QUADRIL - PRIMÁRIA E REVISÃO - NECESSÁRIO MANTER ATÉ 02 KITS DE INSTRUMENTAL E IMPLANTES COMPLETO NO HOSPITAL (De acordo com Solicitação da Equipe Médica)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	PREÇO MÉDIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	RESTRITOR DE CIMENTO FEMORAL, diversos tamanhos.	UND	30	R\$315,83	R\$164,43	R\$4.932,90
2	CENTRALIZADOR PARA COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO MODULAR, diversos tamanhos.	UND	30	R\$476,17	R\$247,62	R\$7.428,60
3	PARAFUSO PARA COMPONENTE ACETABULAR, diversos tamanhos.	UND	60	R\$325,45	R\$160,89	R\$9.653,40
4	COMPONENTE ACETABULAR DE POLIETILENO CIMENTADO PRIMÁRIO OU REVISÃO, diversos tamanhos.	UND	30	R\$1.297,11	R\$700,98	R\$21.029,40
5	COMPONENTE ACETABULAR METÁLICO DE FIXAÇÃO BIOLÓGICA PRIMÁRIA OU REVISÃO, diversos tamanhos.	UND	30	R\$5.611,36	R\$2.967,99	R\$89.039,70
6	COMPONENTE CEFÁLICO PARA ARTROPLASTIA TOTAL DO QUADRIL, diversos tamanhos.	UND	30	R\$2.646,22	R\$1.378,05	R\$41.341,50
7	COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO MODULAR PRIMÁRIO, diversos tamanhos.	UND	30	R\$3.075,50	R\$1.398,30	R\$41.949,00
8	COMPONENTE ACETABULAR DE POLIETILENO PARA COMPONENTE METÁLICO PRIMÁRIO DE REVISÃO DE FIXAÇÃO BIOLÓGICA, diversos tamanhos.	UND	30	R\$5.611,36	R\$2.967,99	R\$89.039,70
9	PRÓTESE PARCIAL DE QUADRIL CIMENTADA MONOBLOCO TIPO THOMPSON, diversos tamanhos.	UND	20	R\$5.258,39	R\$2.856,90	R\$57.138,00
10	COMPONENTE CEFÁLICO/POLIETILENO/METAL PARA HEMIARTROPLASTIA BIPOLAR/METÁLICO P/HEMIARTROPLASTIA MONOPOLAR, diversos tamanhos.	UND	30	R\$2.508,82	R\$1.320,93	R\$39.627,90
11	COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO MONOBLOCO TIPO CHARNLEY, diversos tamanhos.	UND	20	R\$2.508,82	R\$2.356,90	R\$47.138,00
12	COMPONENTE FEMORAL NÃO CIMENTADO MODULAR PRIMÁRIO, diversos tamanhos.	UND	20	R\$2.508,82	R\$2.353,42	R\$47.068,40
13	CIMENTO SEM ANTIBIÓTICO PARA PRÓTESE DE QUADRIL.	UND	80	R\$320,66	R\$240,00	R\$19.200,00
VALOR TOTAL DO LOTE I						R\$514.586,50

a) Os implantes acima mencionados devem ser acompanhados de INSTRUMENTAL próprio para sua implantação. O material deve ser específico para cada modelo de implante.

b) A Contratada deverá manter estoque avulso estéril de brocas e chaves específicas utilizadas para implantação dos itens do lote.

c) Poderão ser solicitadas mais quantidades de caixas completas em consignado de acordo com a necessidade do Hospital, sendo informado, pelo setor de OPME, quais itens deverão ficar em maior número.

d) Sempre que necessário realizar retirada de qualquer item em consignado, a Contratada deverá informar, com antecipação mínima de 24 (vinte e quatro) horas, ao Setor de OPME, para que seja protocolada uma Cautela de Retirada de Material Consignado, repondo o item imediatamente em caso de necessidade de uso pelo Hospital.

2.2.1. COMODATO PARA O LOTE I:

2.2.1.1. SERRA ÓSSEA.

2.2.1.2. POSICIONADOR/SUPORTE DE QUADRIL.

2.2.1.3. **CAIXA COM INSTRUMENTAL DE APOIO CONTENDO** (podem ser solicitados outros instrumentais de acordo com a necessidade do cirurgião) **conforme Tabela abaixo:**

Descrição	Und	Quant.
Afastador Norte-Sul ou quadrado c/ garras médias e grandes.	Und	01
Afastador de Hohmann sem ponta grande	Und	02
Afastador de Hohmann ponta fina grande.	Und	02
Afastador de Hohmann ponta grossa grande	Und	02
Afastador de Hohmann curvo 90°	Und	02
Afastador de Hohmann curso/estrito.	Und	02
Afastador de Israel.	Und	02
Afastador de Mathieu	Und	02
Cureta longa (27cm) para canal femoral reta	Und	01
Cureta longa (27cm) para canal femoral curva	Und	01
Gancho Collins	Und	01
Gancho redutor femoral	Und	01
Impactor de enxerto redondo	Und	01
Impactor de enxerto quadrado	Und	01
Martelo 750kg	Und	01
Martelo 500kg	Und	01
Osteótomo reto tipo faca estreito	Und	01
Osteótomo reto tipo faca médio	Und	01
Osteótomo reto tipo faca estreito largo	Und	01
Osteótomo goiva de capner	Und	01
Extrator de cabeça femoral	Und	01
Colher para cimento	Und	01
Sacabocado médio	Und	01
Sacabocado grande	Und	01

OBS 1: na apresentação de defeito do perfurador/serra e qualquer instrumental específico do lote, a Contratada deve substituir imediatamente a unidade sem ônus ao hospital. Nos casos de manutenção preventiva, a Contratada deverá repor o item quando houver necessidade de retirada dos mesmos da Unidade Hospitalar.

OBS 2: A divisibilidade dar-se-á em LOTE devido à complexidade dos itens e a necessidade de compatibilidade entre o material, implantes e instrumental.

2.3. AQUISIÇÃO POR CONSIGNAÇÃO LOTE II.

LOTE II (Itens 14 a 19)

PRÓTESE DE JOELHO - PRIMÁRIA - NECESSÁRIO MANTER 01 (UM) KIT DE INSTRUMENTAL E IMPLANTES COMPLETO NO HOSPITAL						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	PREÇO MÉDIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	COMPONENTE TIBIAL PRIMÁRIO METÁLICO CIMENTADO OU FIXAÇÃO	UND	30	R\$4.884,24	R\$3.245,00	R\$97.350,00

	BIOLÓGICA, mínimo de 6 (seis) tamanhos diferentes por kit.					
15	COMPONENTE TIBIAL PRIMÁRIO POLIETILENO, mínimo de 6 (seis) tamanhos diferentes por kit.	UND	30	R\$1.947,95	R\$1.320,00	R\$39.600,00
16	COMPONENTE FEMORAL PRIMÁRIO CIMENTADO/ FIXAÇÃO BIOLÓGICA, mínimo de 6 (seis) tamanhos diferentes por kit.	UND	30	R\$4.172,78	R\$2.939,00	R\$88.170,00
17	COMPONENTE PATELAR CIMENTADO OU FIXAÇÃO BIOLÓGICA, mínimo de 6 (seis) tamanhos diferentes por kit.	UND	30	R\$747,54	R\$453,46	R\$13.603,80
18	SISTEMA DE LAVAGEM PULSÁTIL E SUCÇÃO composição ponteira de alto fluxo e cone macio, componentes com bateria blindada integrada, tipo uso descartável.	UND	50	R\$3.173,33	R\$2.299,00	R\$13.603,80
19	CIMENTO SEM ANTIBIÓTICO PARA PRÓTESE DE JOELHO.	UND	60	R\$394,00	R\$249,00	R\$14.940,00
VALOR TOTAL DO LOTE II						R\$368.613,80

a) Os implantes acima mencionados devem ser acompanhados de INSTRUMENTAL próprio para sua implantação. O material deve ser específico para cada modelo de implante.

b) A Contratada deverá manter estoque avulso estéril de brocas e chaves específicas utilizadas para implantação dos itens do lote.

c) Poderão ser solicitadas mais quantidades de caixas completas em consignado de acordo com a necessidade do Hospital, sendo informado, pelo setor de OPME, quais itens deverão ficar em maior número.

d) Sempre que necessário realizar retirada de qualquer item em consignado, a Contratada deverá informar, com antecipação mínima de 24 (vinte e quatro) horas, ao Setor de OPME, para que seja protocolada uma Cautela de Retirada de Material Consignado, repondo o item imediatamente em caso de necessidade de uso pelo Hospital.

2.3.1. COMODATO PARA O LOTE II:

2.3.1.1. SERRA ÓSSEA.

2.3.1.2. **CAIXA COM INSTRUMENTAL DE APOIO CONTENDO** (podem ser solicitados outros instrumentais de acordo com a necessidade do cirurgião) conforme material abaixo:

Descrição	Und	Quant.
Afastador Hohmann 20x225mm pontiagudo	Und	02
Osteótomo Hibbs 22x10mm reto	Und	01
Osteótomo Hibbs 22x10mm curvo	Und	01
Cureta bruns 17cm.	Und	01
Pinça Martin 19cm p/ menisco.	Und	01
Martelo Mead 19cm Diâm. 20mm	Und	01
Martelo Universal 195mm Diâm. 32mm	Und	01
Rugina Farabeuf curva 14cmx12mm.	Und	01
Afastador Blount 18cm p/ Joelho.	Und	02
Osteótomo Hoke 13cmx 6mm.	Und	01
Pinça Goiva Duck Bill biarticulada 23cm x 5mm.	Und	01
Cizalha Liston 20cm reta.	Und	01
Rugina Lambotte curva 21cm x 5mm.	Und	01
Afastador Langebeck 21cm 28x14mm -	Und	01

OBS 1: na apresentação de defeito do perfurador/serra e qualquer instrumental específico do lote, a Contratada deve substituir imediatamente a unidade sem ônus ao hospital. Nos casos de manutenção preventiva, a Contratada deverá repor o item quando houver necessidade de retirada dos mesmos da Unidade Hospitalar.

OBS 2. A divisibilidade dar-se-á em LOTE devido à complexidade dos itens e a necessidade de compatibilidade entre o material, implantes e instrumental.

2.4. AQUISIÇÃO POR CONSIGNAÇÃO LOTE III.

LOTE III (Itens 20 à 34)

KIT COMPLETO PARA CIRURGIA DE LIGAMENTO DE JOELHO, contendo kit de parafusos, lâmina de shaver e endobotton - Engloba todos os tamanhos. NECESSÁRIO MANTER 02 (DOIS) kits com CAIXAS COMPLETAS NO HOSPITAL, com material de apoio, e mínimo de 3 tamanhos diferentes de cada implante consignado de lâmina de Shaver e Endobotton.						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	PREÇO MÉDIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
20	FIO GUIA FLEXÍVEL, 50cm de comprimento, 1mm de diâmetro, em titânio, para cirurgia de ligamento de joelho, estéril, descartável.	UND	50	R\$229,66	R\$149,00	R\$7.450,00
21	FIO GUIA, 2,4 mm, metal, 355 mm, estéril, descartável, ponta em forma de broca.	UND	50	R\$61,24	R\$39,00	R\$1.950,00
22	PARAFUSO DE INTERFERÊNCIA DE TITÂNIO PONTA ROMBA, diversos tamanhos.	UND	100	R\$695,76	R\$379,00	R\$37.900,00
23	Ponteira tipo, LÂMINA DE SHAVER, aplicação vídeo cirurgia ortopédica, tamanho 2,5 a 3,5mm, para grandes, médias e baixas remoções de tecidos moles, ósseo e cartilaginoso. Descartável, estéril, embalagem com cobertura asséptica, com dados identificador e procedência. Data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. É indicado para microdebridação de tecidos e desgastes ósseos em geral, em procedimentos artroscópicos.	UND	50	R\$714,00	R\$449,00	R\$22.450,00
24	Ponteira tipo, LÂMINA DE SHAVER, aplicação vídeo cirurgia ortopédica, tamanho 4,0 a 4,5mm, para grandes, médias e baixas remoções de tecidos moles, ósseo e cartilaginoso. Descartável, estéril, embalagem com cobertura asséptica, com dados identificador e procedência. Data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. É indicado para microdebridação de tecidos e desgastes ósseos em geral, em procedimentos artroscópicos.	UND	150	R\$714,00	R\$449,00	R\$67.350,00
25	Ponteira tipo, LÂMINA DE SHAVER, aplicação vídeo cirurgia ortopédica, tamanho 5,0 a 5,5mm, para grandes, médias e baixas remoções de tecidos moles, ósseo e cartilaginoso. Descartável, estéril, embalagem com cobertura asséptica, com dados identificador e procedência. Data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. É indicado para microdebridação de tecidos e desgastes ósseos em geral, em procedimentos artroscópicos.	UND	50	R\$714,00	R\$449,00	R\$22.450,00
26	PLACA ENDOBOTON de titânio com fio, tamanho 15mm, Descartável, estéril, embalagem com cobertura asséptica, com dados Identificador e procedência. Data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	UND	50	R\$2.061,55	R\$1.649,00	R\$82.450,00
27	PLACA ENDOBOTON de titânio com fio, tamanho 20mm. Descartável, estéril, embalagem com cobertura asséptica, com dados Identificador	UND	50	R\$2.185,49	R\$1.429,00	R\$71.450,00

	e procedência. Data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.					
28	PLACA ENDOBOTON de titânio com fio, tamanho 25mm. Descartável, estéril, embalagem com cobertura asséptica, com dados Identificador e procedência. Data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	UND	50	R\$2.061,55	R\$1.429,00	R\$71.450,00
29	PLACA ENDOBOTON de titânio com fio, tamanho 30mm. Descartável, estéril, embalagem com cobertura asséptica, com dados Identificador e procedência. Data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	UND	50	R\$2.185,49	R\$1.429,00	R\$42.870,00
30	EQUIPO ESPECIAL, APLICAÇÃO PARA ARTROSCOPIA, número vias duas vias, material pvc cristal, tipo ponteira ponta perfurante c/ tampa cada via, tipo pinça corta fluxo todas vias, tipo conector conector graduado e conector fêmea, características adicionais p/ bomba de infusão de alto fluxo, esterilidade estéril, descartável.	UND	200	R\$760,66	R\$449,00	R\$89.800,00
31	Grampo / agrafe - uso médico, titânio, estéril, 6 mm lúmen interno.	UND	50	R\$85,10	R\$69,00	R\$3.450,00
32	PONTEIRA RADIOFREQUÊNCIA - tipo flexível, características adicionais tipo probe intermitente, aplicação ablação artroscopia de joelho, ombro e quadril por radiofrequência. Descrição adicional: Ponteira de ablação 90° 150 x 3.2mm	UND	120	R\$1.082,50	R\$749,00	R\$89.880,00
33	PARAFUSO TIPO ÂNCORA, material titânio, tipo âncora, comprimento 5, diâmetro 5mm, características adicionais autorosqueante/autofresante/fio sutura acoplado OBS: Diâmetro de 3 e 5mm, fio sutura de alta resistência acoplado.	UND	120	R\$1.745,37	R\$1.261,33	R\$151.359,60
34	Cânula, material plástico, tipo descartável, formato ponta arredondada, uso artroscopia de ombro, características adicionais com encaixe para shaver. OBS: Semi-flexível, 8.0x75mm e 8.0x85mm.	UND	80	R\$612,16	R\$389,00	R\$31.120,00
VALOR TOTAL DO LOTE III						R\$793.379,60

a) Os implantes acima mencionados devem ser acompanhados de INSTRUMENTAL próprio para sua implantação. O material deve ser específico para cada modelo de implante.

b) A Contratada deverá manter estoque avulso estéril de brocas e chaves específicas utilizadas para implantação dos itens do lote.

c) Poderão ser solicitadas mais quantidades de caixas completas em consignado de acordo com a necessidade do Hospital, sendo informado, pelo setor de OPME, quais itens deverão ficar em maior número.

d) Sempre que necessário realizar retirada de qualquer item em consignado, a Contratada deverá informar, com antecipação mínima de 24 (vinte e quatro) horas, ao Setor de OPME, para que seja protocolada uma Cautela de Retirada de Material Consignado, repondo o item imediatamente em caso de necessidade de uso pelo Hospital.

2.4.1. COMODATO PARA O LOTE III:

2.4.1.1. PERFURADOR PNEUMÁTICO.

2.4.1.2. SERRA ÓSSEA (se houver necessidade poderá ser solicitado).

2.4.1.3. EQUIPAMENTO DE SHAVER COMPLETO COM PEÇA DE MÃO (motor para rotacionar a lâmina de shaver na artroscopia). Especificação mínima do shaver (Tensão de alimentação: 100 – 240 V~,

Peça de Mão do Shaver - Velocidade (modo oscilante) mín.: 500 rpm e máx.: 3.000 rpm, velocidade (modo direto e reverso): mín.: 500 rpm e máx.: 8.000 rpm.

2.4.1.4. CAIXA DE INSTRUMENTAL DE LIGAMENTO LCA COMPLETA (TRANSFIX), CONTENDO:

Descrição	Und	Quant.
Striper Rabo de Porco Ø 5,0.	Und	01
Striper Rabo de Porco Ø 7,0.	Und	01
Tendon Striper 6,0 M1.	Und	01
Tendon Striper 7,0 M1.	Und	01
Tendon Striper 8,0 M1.	Und	01
Guia Femoral 11,0 mm.	Und	01
Guia Femoral 10,0 mm.	Und	01
Guia Femoral 09,0 mm.	Und	01
Guia Femoral 08,0 mm.	Und	01
Guia Femoral 07,0 mm.	Und	01
Guia Femoral 06,0 mm.	Und	01
Broca Helicoidal Can. Ø 11,0	Und	01
Broca Helicoidal Can. Ø 10,0.	Und	01
Broca Helicoidal Can. Ø 09,0. N	Und	01
Broca Helicoidal Can. Ø 08,0.	Und	01
Broca Helicoidal Can. Ø 07,0.	Und	01
Broca Helicoidal Can. Ø 06,0.	Und	01
Fresa Canulada Ø 6,0 x 200,0.	Und	01
Fresa Canulada Ø 7,0 x 200,0.	Und	01
Fresa Canulada Ø 8,0 x 200,0.	Und	01
Fresa Canulada Ø 9,0 x 200,0.	Und	01
Fresa Canulada Ø 10,0 x 200,0.	Und	01
Fresa Canulada Ø 11,0 x 200,0.	Und	01
Broca Inox D 2,0 X 40 X 150.	Und	03
Broca Inox D 3,2 X 40 X 150	Und	03
Broca Inox D 4,5 X 40 X 150	Und	03
Impactor de Arruela.	Und	01
Casquilho D 3,2	Und	01
Guia Simples D 4,5.	Und	01
Protetor T. F. -	Und	01
Macho Cortical D 4,5.	Und	01
Pinça Modeladora.	Und	01
Extrator Em Cabo Em T	Und	01
Cabo com Engate Rápido.	Und	01
Macho Esponjoso D 6,5.	Und	01
Chave Hexagonal Cânulada Ø 4,5.	Und	01
Chave Hexagonal Ø 4,5.	Und	01
Chave Hexagonal Rebaixada 6,5.	Und	01
Chave Hexagonal com Stop 5,0 SW 4,5.	Und	01
Chave Hexagonal com Stop 5,0.	Und	01
Arco Guia T. F. M2	Und	01
Trefina com Stop 7,5 mm.	Und	01
Trefina com Stop 5,5 mm.	Und	01
Fresa Canulada Ø 5,5 x 210,0	Und	01
Suporte 01 de Mesa Tendinoso.	Und	01
Suporte 02 de Mesa Tendinoso.	Und	01
Mesa Semitendinoso -	Und	01
Broca Inox Ø 3,2 X 350.	Und	03
Fio Guia Liso Ø 3,5 mm.	Und	03

Fio Guia Liso Ø 3,0 mm	Und	03
Fio Guia Liso Ø 2,5 mm.	Und	03
Fio Guia ø2,5 X 300,0 - 4 Furos.	Und	03
Fio Guia Liso c 4 Furos Ø2,0X300,0	Und	03
Marcador de Enxerto Ø 9,0. -	Und	01
Marcador de Enxerto Ø 10,0.	Und	01
Marcador de Enxerto Ø 11,0.	Und	01
Escala Medidora 15cm.	Und	01
Fresa Rígida Ø 17,5.	Und	01
Guia T. F. M1.	Und	01
Medidor de Profundidade - T 70 mm.	Und	01
Fio Flexível Ø 1,2 X 620,0 mm.	Und	01
Pegador de Enxerto ósseo.	Und	01
Gancho Para Fio Flexível.	Und	01
Medidor de Profundidade.	Und	01
Impactor de Grampo.	Und	01
Canula Guia T. F. M1.	Und	01
Ponta Guia T. F. Ø 6,0.	Und	01
Ponta Guia T. F. Ø 7,0.	Und	01
Ponta Guia T. F. Ø 8,0.	Und	01
Ponta Guia T. F. Ø 9,0.	Und	01
Ponta Guia T. F. Ø 10,0.	Und	01
Ponta Guia T. F. Ø 11,0.	Und	01

OBS 1: na apresentação de defeito do perfurador/serra e qualquer instrumental específico do lote, a Contratada deve substituir imediatamente a unidade sem ônus ao hospital. Nos casos de manutenção preventiva, a Contratada deverá repor o item quando houver necessidade de retirada dos mesmos da Unidade Hospitalar.

OBS 2. A divisibilidade dar-se-á em LOTE devido à complexidade dos itens e a necessidade de compatibilidade entre o material, implantes e instrumental.

OBS 3. Na apresentação de defeito do equipamento Shaver, ou qualquer item relacionado a ele, a Contratada deve substituir imediatamente a unidade sem ônus ao hospital. Nos casos de manutenção preventiva, a Contratada deverá repor o item quando houver necessidade de retirada do equipamento da Unidade Hospitalar. Será necessário que a Contratada mantenha no Hospital em consignação um quantitativo de 03 (três) unidades de lâminas de Shaver de cada item acima devidamente acondicionado bem como os Endobottons, para uso imediato quando solicitado pela equipe médica responsável pelo procedimento.

2.5. AQUISIÇÃO POR CONSIGNAÇÃO LOTE IV.

LOTE IV (Itens 35, 36)

HASTE DE PFN						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	PREÇO MÉDIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
35	HASTE FEMORAL CURTA COM BLOQUEIO CEFÁLICO, diversos tamanhos, (INCLUI PARAFUSOS).	UND	60	R\$4.112,25	R\$3.542,93	R\$212.575,80
36	HASTE FEMORAL LONGA COM BLOQUEIO CEFÁLICO, diversos tamanhos, (INCLUI PARAFUSOS).	UND	60	R\$4.835,36	R\$4.399,54	R\$263.972,40
VALOR TOTAL DO LOTE IV						R\$476.548,20

a) Os implantes acima mencionados devem ser acompanhados de INSTRUMENTAL próprio para sua implantação. O material deve ser específico para cada modelo de implante.

b) A Contratada deverá manter estoque avulso estéril de brocas e chaves específicas utilizadas para implantação dos itens do lote.

c) Poderão ser solicitadas mais quantidades de caixas completas em consignado de acordo com a necessidade do Hospital, sendo informado, pelo setor de OPME, quais itens deverão ficar em maior número.

d) Sempre que necessário realizar retirada de qualquer item em consignado, a Contratada deverá informar, com antecipação mínima de 24 (vinte e quatro) horas, ao Setor de OPME, para que seja protocolada uma Cautela de Retirada de Material Consignado, repondo o item imediatamente em caso de necessidade de uso pelo Hospital.

2.5.1. COMODATO PARA CADA CAIXA DO LOTE:

2.5.1.1. **PERFURADOR PNEUMÁTICO** (de acordo com a necessidade de uso por agendamento cirúrgico).

OBS: na apresentação de defeito do perfurador/serra e qualquer instrumental específico do lote, a Contratada deve substituir imediatamente a unidade sem ônus ao hospital. Nos casos de manutenção preventiva, a Contratada deverá repor o item quando houver necessidade de retirada dos mesmos da Unidade Hospitalar.

2.6. AQUISIÇÃO POR ITEM - TABELA 1 (Itens 37 a 53)

TABELA 1

ORD	DESCRIÇÃO	UND	QUAT	PREÇO MÉDIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
37	CHAVE SEXTAVADA PARA PARAFUSO 3,5 MM EM AÇO INOX	UND	10	R\$1.094,77	R\$1.080,00	R\$10.800,00
38	CHAVE SEXTAVADA PARA PARAFUSO 4,5MM EM AÇO INOX	UND	10	R\$709,48	R\$705,00	R\$7.050,00
39	FRESA PARA PARAFUSO DE 3,5MM (MACHO) EM AÇO INOX	UND	5	R\$1.007,40	R\$899,00	R\$4.495,00
40	FRESA PARA PARAFUSO DE 4,5M (MACHO) EM AÇO INOX	UND	5	R\$879,86	R\$689,00	R\$3.445,00
41	BROCAS CIRÚRGICAS EM AÇO INOX 2mm- MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO PONTA ATIVA: REDONDA CORTANTE, TIPO: CORTE MODERADO, DIAMETRO: 2MM, ENCAIXE ESPECÍFICO.	UND	10	R\$289,10	R\$289,00	R\$2.890,00
42	BROCAS CIRÚRGICAS 2,5mm - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO PONTA ATIVA: REDONDA CORTANTE, TIPO: CORTE MODERADO, DIAMETRO: 2,5 MM, ENCAIXE ESPECÍFICO.	UND	20	R\$360,45	R\$359,00	R\$7.180,00
43	BROCAS CIRÚRGICAS 2,7mm - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO PONTA ATIVA: REDONDA CORTANTE, TIPO: CORTE MODERADO, DIAMETRO: 2,7 MM, ENCAIXE ESPECÍFICO.	UND	10	R\$893,09	R\$590,00	R\$5.900,00
44	BROCAS CIRÚRGICAS 3.2mm - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO PONTA ATIVA: REDONDA CORTANTE, TIPO: CORTE MODERADO, DIAMETRO: 3.2 MM, ENCAIXE ESPECÍFICO.	UND	20	R\$1.150,28	R\$590,00	R\$11.800,00
45	BROCAS CIRÚRGICAS 3,5mm- MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO PONTA ATIVA: REDONDA CORTANTE, TIPO: CORTE MODERADO, DIAMETRO: 3,5 MM, ENCAIXE ESPECÍFICO.	UND	10	R\$1.109,65	R\$590,00	R\$5.900,00

46	BROCAS CIRÚRGICAS 4mm - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO PONTA ATIVA: REDONDA CORTANTE, TIPO: CORTE MODERADO, DIAMETRO: 4 MM, ENCAIXE ESPECÍFICO.	UND	10	R\$1.112,61	R\$742,76	R\$7.427,60
47	BROCAS CIRÚRGICAS 4,3mm- MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO PONTA ATIVA: REDONDA CORTANTE, TIPO: CORTE MODERADO, DIAMETRO: 4,3 MM, ENCAIXE ESPECÍFICO.	UND	10	R\$1.088,33	R\$727,05	R\$7.270,50
48	BROCAS CIRÚRGICAS 4,5mm - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO PONTA ATIVA: REDONDA CORTANTE, TIPO: CORTE MODERADO, DIAMETRO: 4,5 MM, ENCAIXE ESPECÍFICO.	UND	20	R\$1.087,99	R\$742,76	R\$14.855,20
49	FIO DE KIRSCHNER: FIO ORTOPÉDICO IMPLANTÁVEL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO KIRSCHNER, DIAMETRO 1,5mm	UND	300	R\$36,04	R\$29,76	R\$8.928,00
50	FIO DE KIRSCHNER: FIO ORTOPÉDICO IMPLANTÁVEL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO KIRSCHNER, DIAMETRO 2,0mm	UND	300	R\$36,04	R\$29,76	R\$8.928,00
51	ENGATE RÁPIDO COM PONTA EM CHAVE HEXAGONAL, EM AÇO, PARA PARAFUSOS DE 3,5MM	UND	5	R\$533,97	R\$499,00	R\$2.495,00
52	ENGATE RÁPIDO COM PONTA EM CHAVE HEXAGONAL, EM AÇO, PARA PARAFUSO DE 4,5MM	UND	5	R\$736,15	R\$629,00	R\$3.145,00
53	<p>SERRA DE GESSO, COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • . MOTOR DO TIPO UNIVERSAL COM ROTAÇÃO/OSCILAÇÃO ENTRE 16000 E 18000 RPM/OPM; • . POTÊNCIA DE 180 WATTS, 60 HERTZ; • . CÂMBIO EM AÇO TEMPERADO COM LUBRIFICAÇÃO PERMANENTE; • . CARCAÇA EM POLIURETANO PIGMENTADO QUE NÃO PERMITA A PASSAGEM DE CALOR DO CONJUNTO CÂMBIO/MOTOR PARA A MÃO DO OPERADOR; • . DEVE PROPICIAR ISOLAÇÃO QUE GARANTA SEGURANÇA CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS; ü CABO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DE 2,5 METROS DE COMPRIMENTO. • . ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO OU 220 – 50/60HZ; • . GARANTIA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO EQUIPAMENTO <p>.ACOMPANHA OS SEGUINTESS ACESSÓRIOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 01 DISCO DE SERRA DE 2" (POLEGADAS); 	UND	2	R\$2.356,55	R\$2.350,00	R\$4.700,00

	<ul style="list-style-type: none"> 01 DISCO DE SERRA DE 2 1/2" (POLEGADAS) PRODUZIDOS EM LÂMINAS EM AÇO ESPECIAL TRATADAS EM BANHO ANTIOXIDANTE; CHAVE COMBINADA DE 1/2" (POLEGADA) 					
VALOR TOTAL						RS\$117.209,30

2.7. AQUISIÇÃO POR CONSIGNAÇÃO POR ITEM DA TABELA 2 (Itens 54 a 59)

2.7.1. COM QUANTIDADE DE CAIXAS A SEREM MANTIDAS NO HOSPITAL.

TABELA 2

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	PREÇO MÉDIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
54	<p>CAIXA DE INSTRUMENTAIS DE GRANDES FRAGMENTOS DE PLACAS E PARAFUSOS</p> <p>CAIXA DE GRANDES FRAGMENTOS EM AÇO - INSTRUMENTAIS QUE COMPÕEM AS CAIXAS: 01 MEDIDOR PARA PARAFUSO; 01 FRESA MACHO 4,5; 01 FRESA MACHO 6,5; 01 MODELADOR DE PLACA; 01 GUIA DE BROCA 3,2; 01 GUIA DE BROCA 4,5; 01 GUIA DE PERFURAÇÃO; 01 BROCA DE AÇO INOX 3,2; 01 BROCA DE AÇO INOX 4,5; 01 GUIA BROCA PARA PLACA 3,2MM; 01 CHAVE HEXAGONAL; 01 FRESA; 01 PINÇA COMPRESSORA; 01 CHAVE PARA COMPRESSOR; 01 GUIA BROCA LONGA; 02 AFASTADOR HOHMANN MÉDIO; 01 PINÇA P/ PARAFUSO; 01 CAIXA DE</p>	UND	MANTER 2 CX COMPLETAS			CONSIGNAÇÃO

INSTRUMENTAIS E 01 CAIXA DE IMPLANTES.						
IMPLANTES QUE COMPÕEM AS CAIXAS - EM CONSIGNAÇÃO	UND	QTD	PREÇO MÉDIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
PLACA RETA ESTREITA DE AUTO COMPRESSÃO PARA PARAFUSO Ø 4,5, DIVERSOS TAMANHOS, INCLUI PARAFUSOS	UND	120	R\$490,84	R\$355,45	R\$42.654,00	
PLACA LARGA DE AUTO COMPRESSÃO PARA PARAFUSOS Ø 4,5, DIVERSOS TAMANHOS, INCLUI PARAFUSOS	UND	120	R\$651,36	R\$499,18	R\$59.901,60	
PLACA RETA DE AUTO COMPRESSÃO SEMI TUBULAR ½ TUBO PARA PARAFUSOS Ø 4,5 DIVERSOS TAMANHOS, INCLUI PARAFUSOS	UND	60	R\$506,26	R\$407,72	R\$24.463,20	
PARAFUSO CORTICAL Ø 4,5 mm, DIVERSOS TAMANHOS	UND	300	R\$175,05	R\$115,72	R\$34.716,00	
PARAFUSO ESPONJOSO Ø 65 (R 16 mm), DIVERSOS TAMANHOS	UND	180	R\$107,03	R\$80,68	R\$14.522,40	
PARAFUSO ESPONJOSO Ø 65 (R 32 mm), DIVERSOS TAMANHOS	UND	180	R\$137,69	R\$112,99	R\$20.338,20	
PARAFUSO MALEOLAR Ø 4,5 mm, DIVERSOS TAMANHOS	UND	180	R\$208,19	R\$159,06	R\$28.630,80	
					R\$225.226,20	
CAIXA DE INSTRUMENTAIS DE PEQUENOS FRAGMENTOS DE PLACAS E PARAFUSOS						
55	CAIXA DE PEQUENOS FRAGMENTOS EM AÇO - INSTRUMENTAIS QUE COMPÕEM AS CAIXAS: 01 AFASTADOR DE HOHMANN PONTA 8MM; 01 AFASTADOR DE HOHMANN PONTA LARGA; 01 BROCA	UND	MANTER 2 CX COMPLETAS	CONSIGNAÇÃO		

DE AÇO INOX HASTE LONGA 2,0; 01 BROCA DE AÇO INOX HASTE LONGA 2,5; 01 BROCA DE AÇO INOX HASTE LONGA 3,5; 01 GUIA DE BROCA 2,5; 01 GUIA DE BROCA 3,5; 01 GUIA DE BROCA NEUTRO EXCÊNTRICO; 01 FRESA MACHO P/PARAF. CORTICAL 3,5; 01 FRESA MACHO P/PARAF. ESPONJOSO 4,0; 01 MEDIDOR CORTICAL; 02 MODELADOR DE PLACAS; 01 CHAVE SEXTAVADA SEM PINÇA; 01 PINÇA AUTOCENTRANTE 160MM; 02 PINÇA FIXAÇÃO ÓSSEA 160MM; 01 PINÇA PARA PARAFUSO; 01 CAIXA DE INSTRUMENTAIS E 01 CAIXA DE IMPLANTES					
IMPLANTES QUE COMPÕEM AS CAIXAS - EM CONSIGNAÇÃO	UND	QTD	PREÇO MÉDIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PARAFUSO ESPONJOSO Ø 4,0mm, DIVERSOS TAMANHOS	UND	180	R\$98,92	R\$69,08	R\$12.434,40
PARAFUSO CORTICAL Ø 3,5 mm, DIVERSOS TAMANHOS	UND	300	R\$130,10	R\$79,88	R\$23.964,00
PLACA DE AUTO COMPRESSÃO PARA PARAFUSO Ø 3,5mm, DIVERSOS TAMANHOS	UND	180	R\$334,33	R\$229,51	R\$41.311,80
PLACA 1/3 TUBO PARA PARAFUSOS Ø 3,5mm DIVERSOS TAMANHOS	UND	90	R\$280,42	R\$181,69	R\$16.352,10
PLACAS PEQUENOS FRAGMENTOS PLACA "T" 4+4	UND	18	R\$838,91	R\$615,89	R\$11.086,02
PLACAS PEQUENOS FRAGMENTOS PLACA "T" 4+6	UND	18	R\$838,91	R\$615,89	R\$11.086,02

	PLACAS PEQUENOS FRAGMENTOS PLACA "T" 3+3	UND	18	R\$440,26	R\$298,07	R\$5.365,26
	PLACAS PEQUENOS FRAGMENTOS PLACA "T" 3+5	UND	18	R\$440,26	R\$298,07	R\$5.365,26
	PLACA MULTIPLOS FRAGMENTOS C/ 07 FUROS	UND	18	R\$764,57	R\$378,57	R\$6.814,26
	PLACA TREVO P/ PEQUENOS FRAGMENTOS, DIVERSOS TAMANHOS	UND	18	R\$1.058,21	R\$568,54	R\$10.233,72
						R\$144.012,84

CAIXA DE INSTRUMENTAIS PARA PARAFUSO E PLACAS ALCP BLOQUEADAS DE PEQUENOS FRAGMENTOS

56	CAIXA DE PEQUENOS FRAGMENTOS BLOQUEADA EM AÇO - INSTRUMENTAIS QUE COMPÕEM AS CAIXAS: 01 GUIA POSICIONADOR GRANDE; 01 GUIA POSICIONADOR PEQUENO; 01 MEDIDOR DE PROFUNDIDADE; 01 GUIA DE FIO Ø 1,5 MM; 01 GUIA DE FIO Ø 2,5 MM; 01 FIO LISO Ø 2,0 X 150 MM; 01 FIO COM PONTA ROSQUEADO Ø 1,5 X 150 MM; 01 FIO Ø 1,25 X 150 MM; 01 MEDIDOR; 01 MEDIDOR TORQUÍMETRO; 01 CABO COM ENGATE RÁPIDO; 01 PINÇA PARA PARAFUSO; 01 BROCA Ø; 01 GUIA DE FIO Ø 1,5 MM; 01 GUIA DE BROCA Ø 2,8 MM; 01 GUIA PROTETOR; 01 GUIA DE FURAÇÃO PARA PLACA ANGULADA; 01 CHAVE SEXTAVA DA COM ENGATE RÁPIDO; 01 BROCA C/ENGATE RÁPIDO Ø 2,7 MM; 01 AFASTADOR GANCHO; 01	UND	MANTER 1 CX COMPLETA	CONSIGNAÇÃO		
-----------	---	-----	----------------------	--------------------	--	--

<p>AFASTADOR DESCOLADOR; 01 MEDIDOR DE PLACAS P; 01 MEDIDOR DE PLACAS M; 01 MEDIDOR DE PLACAS G; 01 ALINHADOR DE BROCA; 01 CORTADOR DE MODELADOR DE FIO; 01 GUIA DE BROCA Ø 2,0/2,5 MM; 01 MODELADOR RETORCEDOR DE PLACAS; 01 GUIA BROCA 2,5/3,5; 01 BROCA Ø 2,5 X 85 MM; 01 BROCA Ø 3,5 X 85 MM; 01 BROCA Ø 2,0 X 100 MM; 01 BROCA Ø 2,8 X 140 MM; 01 MACHO Ø 3,5; 01 MACHO Ø 4,0; 01 ESCARIADOR; 01 GUIA DE BROCA Ø 2,8; 01 AFASTADOR HOHMANN PONTA Ø 6MM; 01 GUIA DE BROCA COM VISOR 2,0 MM; 02 PINÇA DE REDUÇÃO 140 MM; 01 PINÇA COM REDUÇÃO C/PONTA 130MM; 02 MODELADOR DE PLACAS (UNIT); 01 CHAVE SEXTAVADA C/ PINÇA; 01 PINÇA AUTO CENTRANTE 160MM; 02 MODELADOR RETORCEDOR (UNIT) ; 01 CAIXA DE INSTRUMENTAIS E 01 CAIXA DE IMPLANTES</p>					
MATERIAL DE IMPLANTES QUE COMPÕEM AS CAIXAS	UND	QTD	PREÇO MÉDIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PLACA ALCP EM AÇO INOX PEQ. FRAG. ANGULADA SPIN, DIVERSOS TAMANHOS	UND	120	R\$2.779,11	R\$1.964,21	R\$235.705,20

PLACA ALCP EM AÇO INOX 1/3 TUBULAR PEQ. FRAG., DIVERSOS TAMANHOS	UND	120	R\$426,29	R\$319,96	R\$38.395,20
PLACA ALCP EM AÇO INOX PEQ. FRAG. DE RECONSTRUÇÃO, DIVERSOS TAMANHOS	UND	90	R\$692,19	R\$494,31	R\$44.487,90
PLACA ALCP EM AÇO INOX PEQ. FRAG. EM "T" C/ 3X3 FUIROS	UND	18	R\$882,76	R\$677,24	R\$12.190,32
PLACA ALCP EM AÇO INOX PEQ. FRAG. EM "T" C/ 3X5 FUIROS	UND	18	R\$882,76	R\$677,24	R\$12.190,32
PLACA ALCP EM AÇO INOX PEQ. FRAG. EM "T" C/ 3X7 FUIROS	UND	18	R\$882,76	R\$677,24	R\$12.190,32
PLACA ALCP EM AÇO INOX PEQ. FRAG. EM "T" C/ 4X4 FUIROS	UND	18	R\$882,76	R\$677,24	R\$12.190,32
PLACA ALCP EM AÇO INOX PEQ. FRAG. EM "T" C/ 4X6 FUIROS	UND	18	R\$882,76	R\$677,24	R\$12.190,32
PLACA ALCP EM AÇO INOX PEQ. FRAG. EM "T" OBLIQUA DIREITA C/ 3X3 FUIROS	UND	18	R\$882,76	R\$677,24	R\$12.190,32
PLACA ALCP EM AÇO INOX PEQ. FRAG. EM "T" OBLIQUA DIREITA C/ 3X4 FUIROS	UND	18	R\$882,76	R\$677,25	R\$12.190,50
PLACA ALCP EM AÇO INOX PEQ. FRAG. EM "T" OBLIQUA DIREITA C/ 3X5 FUIROS	UND	18	R\$882,76	R\$677,25	R\$12.190,50
PLACA ALCP EM AÇO INOX PEQ. FRAG. EM "T" OBLIQUA DIREITA C/ 3X7 FUIROS	UND	18	R\$882,76	R\$677,24	R\$12.190,32
PLACA ALCP EM AÇO INOX PEQ. FRAG. EM "T" OBLIQUA ESQUERDA C/ 3X3 FUIROS	UND	18	R\$882,76	R\$677,25	R\$12.190,50
PLACA ALCP EM AÇO INOX PEQ. FRAG. EM "T"	UND	18	R\$882,76	R\$677,34	R\$12.192,12

OBLIQUA ESQUERDA C/ 3X4 FUROS						
PLACA ALCP EM AÇO INOX PEQ. FRAG. EM "T" OBLIQUA ESQUERDA C/ 3X5 FUROS	UND	18	R\$882,76	R\$677,34	R\$12.192,12	
PLACA ALCP EM AÇO INOX PEQ. FRAG. EM "T" OBLIQUA ESQUERDA C/ 3X7 FUROS	UND	18	R\$882,76	R\$677,24	R\$12.190,32	
PLACA ALCP EM AÇO INOX PEQ. FRAG. PILÃO, DIVERSOS TAMANHOS	UND	60	R\$5.363,56	R\$3.984,87	R\$239.092,20	
PLACA ALCP EM AÇO INOX PEQ. FRAG. DISTAL DE TIBIA ESQUERDA, DIVERSOS TAMANHOS	UND	30	R\$2.950,00	R\$2.389,67	R\$71.690,10	
PLACA ALCP EM AÇO INOX PEQ. FRAG. DISTAL DE TIBIA DIREITA, DIVERSOS TAMANHOS	UND	30	R\$2.878,49	R\$2.389,67	R\$71.690,10	
PLACA ALCP EM AÇO INOX PEQ. FRAG. DE CALCANEIO ESQUERDA C/ 14 FUROS X 60MM	UND	12	R\$780,70	R\$680,00	R\$8.160,00	
PLACA ALCP EM AÇO INOX PEQ. FRAG. DE CALCANEIO ESQUERDA C/ 14 FUROS X 70MM	UND	12	R\$954,89	R\$736,62	R\$8.839,44	
PLACA ALCP EM AÇO INOX PEQ. FRAG. DE CALCANEIO DIREITA C/ 14 FUROS X 60MM	UND	12	R\$1.074,02	R\$736,62	R\$8.839,44	
PLACA ALCP EM AÇO INOX PEQ. FRAG. DE CALCANEIO DIREITA C/ 14 FUROS X 70MM	UND	12	R\$1.074,02	R\$736,62	R\$8.839,44	
PARAFUSO ALCP PEQ. FRAG. EM AÇO INOX CORTICAL AUTO	UND	120	R\$131,35	R\$99,25	R\$11.910,00	

	ROSQUEANTE Ø2,7mm, DIVERSOS TAMANHOS					
	PARAFUSO ALCP PEQ. FRAG. EM AÇO INOX CORTICAL AUTO ROSQUEANTE Ø3,5mm, DIVERSOS TAMANHOS	UND	120	R\$144,12	R\$95,65	R\$11.478,00
	PARAFUSO ALCP PEQ. FRAG. EM AÇO INOX CORTICAL AUTO ROSQUEANTE DE BLOQUEIO Ø3,5mm, DIVERSOS TAMANHOS	UND	120	R\$123,39	R\$85,01	R\$85,01
	PLACA DCP PEQ. FRAG. AÇO INOX, DIVERSOS TAMANHOS	UND	180	R\$902,41	R\$672,50	R\$121.050,00
	PARAFUSO ESPONJOSO Ø 4,0mm, DIVERSOS TAMANHOS	UND	150	R\$108,86	R\$89,08	R\$13.362,00
	PARAFUSO ESPONJOSO (ROSCA TOTAL) Ø 4,0mm, DIVERSOS TAMANHOS	UND	90	R\$130,51	R\$78,86	R\$7.097,40
						R\$1.069.315,92

CAIXA DE INSTRUMENTAIS PARA PARAFUSO E PLACAS ALCP BLOQUEADAS DE GRANDES FRAGMENTOS

57	CAIXA DE GRANDES FRAGMENTOS BLOQUEADA EM AÇO - INSTRUMENTAIS QUE COMPÕEM AS CAIXAS: 01 GUIA DE BROCA Ø 3,2 E 4,5MM; 01 GUIA DE MACHO Ø 6,5 E BROCA 4,5MM; 01 CHAVE SEXTAVADA COM ENGATE RÁPIDO; 01 BROCA Ø 3,2 C/ ENGATE RÁPIDO; 01 BROCA Ø 4,5 C/ ENGATE RÁPIDO; 01 BROCA Ø 4,3 C/ENGATE RÁPIDO; 01 FRESA MACHO CORTICAL Ø 4,5MM; 01 FRESA MACHO ESPONJOSO Ø 6,5MM; 01 GUIA DE	UND	MANTER 1 CX COMPLETA	CONSIGNAÇÃO		
-----------	---	-----	----------------------	--------------------	--	--

BROCA; 01 GUIA FIO Ø 2,0 X 280 MM; 01 CHAVE EM T; 01 GUIA DE BROCA Ø 3,2 X 4,5MM; 01 GUIA DE BROCA Ø 4,3 X 4,5MM; 01 GUIA DE BROCA Ø 4,3; 01 GUIADO FIO Ø 2,0 MM; 02 MODELADOR RETORCEDOR DE PLACAS; 01 MEDIDOR DE PARAFUSO GRANDES FRAGMENTOS; 02 MODELADOR RETORCEDOR DE PLACAS; 01 CHAVE HEXAGONAL Ø 4,5 MM; 01 FRESA DE GRANDES FRAGMENTOS 8,0 MM; 02 PINÇA AUTO-CENTRANTE 240 MM; 02 PINÇA DE FIXAÇÃO ÓSSEA; 01 PINÇA PARA PARAFUSO; 01 CAIXA DE INSTRUMENTAIS E 01 CAIXA DE IMPLANTES

IMPLANTES QUE COMPÕEM AS CAIXAS	UND	QTD	PREÇO MÉDIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PLACA ALCP EM AÇO INOX DE GRAND. FRAG. EM "T" BLOQUEADA C/ 4 FUROS DISTAIS, DIVERSOS TAMANHOS, INCLUI PARAFUSOS	UND	30	R\$1.439,03	R\$963,80	R\$28.914,00
PLACA ALCP EM AÇO INOX DE GRAND. FRAG. EM "L" BLOQUEADA, DIREITA E ESQUERDA C/ 4 FUROS DISTAIS, DIVERSOS TAMANHOS, INCLUI PARAFUSOS	UND	30	R\$1.439,03	R\$963,80	R\$28.914,00
PLACA ALCP GRAND. FRAG. EM AÇO INOX DE SUSTENTAÇÃO PROXIMAL DE TIBIA BLOQUEADA	UND	60	R\$1.439,03	R\$963,80	R\$57.828,00

DIREITA E ESQUERDA, DIVERSOS TAMANHOS, INCLUI PARAFUSOS					
PLACA ALCP GRAND. FRAG. EM AÇO INOX DE SUSTENTAÇÃO DISTAL DE FEMUR BLOQUEADA DIREITA E ESQUERDA, DIVERSOS TAMANHOS, INCLUI PARAFUSOS.	UND	60	R\$3.467,62	R\$2.840,50	R\$170.430,00
PLACA ALCP GRAND. FRAG. EM AÇO INOX LARGA BLOQUEADA, DIVERSOS TAMANHOS, INCLUI PARAFUSOS	UND	120	R\$1.070,03	R\$867,93	R\$104.151,60
PLACA ALCP GRAND. FRAG. EM AÇO INOX ESTREITA BLOQUEADA, DIVERSOS TAMANHOS, INCLUIU PARAFUSOS.	UND	120	R\$849,90	R\$614,93	R\$73.791,60
PLACA ALCP GRAND. FRAG. EM AÇO INOX RECONSTRUÇÃO PELVICA BLOQUEADA, DIVERSOS TAMANHOS, INCLUIU PARAFUSOS.	UND	12	R\$1.281,34	R\$880,10	R\$10.561,20
PARAFUSO ALCP EM AÇO INOX CORTICAL AUTOSQUEANTE Ø 4,5mm, DIVERSOS TAMANHOS	UND	120	R\$146,64	R\$99,82	R\$11.978,40
PARAFUSO ALCP GRAND. FRAG. EM AÇO INOX AUTOSQUEANTE DE BLOQUEIO Ø 5,0mm, DIVERSOS TAMANHOS.	UND	120	R\$144,30	R\$86,59	R\$10.390,80
PARAFUSO ESPONJOSO Ø 6,5mm (R 16mm),	UND	60	R\$133,18	R\$109,68	R\$6.580,80

	DIVERSOS TAMANHOS					
	PARAFUSO ESPONJOSO Ø 6,5mm (R 32 mm), DIVERSOS TAMANHOS	UND	60	R\$137,54	R\$93,29	R\$5.597,40
	PARAFUSO Ø 6,5(ROSCA TOTAL), DIVERSOS TAMANHOS	UND	90	R\$133,18	R\$93,56	R\$8.420,40
						R\$517.558,20

CAIXA DE INSTRUMENTAIS DE PLACAS TUBO E PARAFUSOS SDQ E SDC BLOQUEADA

58	CAIXA DE SDQ/SDC (DHS/DCS) BLOQUEADA EM AÇO - INSTRUMENTAIS QUE COMPÕEM AS CAIXAS: 01 MEDIDOR DE PARAFUSOS DE GRANDES FRAGMENTOS; 01 FRESA MACHO 4,5MM; 01 FRESA MACHO 6,5MM; 01 BROCA Ø 3,2mm C/ENGATE RÁPIDO; 01 BROCA Ø 4,5mm C/ENGATE RÁPIDO; 01 BROCA Ø 4,3mm C/ENGATE RÁPIDO; 01 GUIA DE BROCA Ø 3,2 X 4,5MM; 01 GUIA DE BROCA Ø 4,3 X 4,5MM; 01 GUIA DE BROCA Ø 4,3; 01 CHAVE SEXTAVADA; 01 GUIA ÂNGULO 95; 01 FRESA MACHO; 01 FRESA COMBINADA 95°; 01 FRESA COMBINADA 135°; 01 IMPACTOR DE PLACA; 01 GUIA ÂNGULO 150 GRAUS; 01 GUIA ÂNGULO 135 GRAUS; 01 CHAVE EM T; 02 AFASTADOR HOHMANN 35X255; 01 PINÇA PARA PARAFUSO 4,5 MM; 01 MEDIDOR; 01 GUIA DA FRESA MACHO; 01 GUIA DA PLACA; 01 GUIA DA CHAVE EM T; 01 CHAVE EM T P/INTRODUÇÃO; 01 GUIA FIXADOR DO PINO; 01 GUIA FIO 230MM; 01 CAIXA DE INSTRUMENTAIS E 01 CAIXA DE IMPLANTES	UND		MANTER 1 CX COMPLETA	CONSIGNAÇÃO	
	IMPLANTES QUE COMPÕEM AS CAIXAS	UND	QTD	PREÇO MÉDIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	PLACA TUBO 135° SDQ BLOQUEADA, DIVERSOS	UND	120	R\$2.342,72	R\$1.676,02	R\$201.122,40

	TAMANHOS, INCLUI PARAFUSOS.					
	PLACA TUBO 150° SDQ BLOQUEADA, DIVERSOS TAMANHOS, INCLUI PARAFUSOS.	UND	12	R\$2.861,35	R\$1.676,02	R\$20.112,24
	PLACA TUBO 95° SDQ BLOQUEADA, DIVERSOS TAMANHOS, INCLUI PARAFUSOS.	UND	120	R\$2.861,35	R\$1.676,02	R\$201.122,40
	PARAFUSO DESLIZANTE SDQ/SDC, ROSCA 20mm, DIVERSOS TAMANHOS	UND	120	R\$847,04	R\$558,88	R\$67.065,60
	PARAFUSO DESLIZANTE SDQ/SDC, ROSCA 30mm, DIVERSOS TAMANHOS	UND	120	R\$847,04	R\$558,88	R\$67.065,60
	PARAFUSO CORTICAL Ø 4,5 mm, DIVERSOS TAMANHOS	UND	180	R\$155,06	R\$97,82	R\$17.607,60
	PARAFUSO ESPONJOSO Ø 65 (R 16 mm), DIVERSOS TAMANHOS	UND	120	R\$141,09	R\$109,68	R\$13.161,60
	PARAFUSO ESPONJOSO Ø 65 (R 32 mm), DIVERSOS TAMANHOS	UND	120	R\$146,09	R\$96,96	R\$11.635,20
	PARAFUSO ALCP EM AÇO INOX CORTICAL AUTO-ROSQUEANTE Ø 4,5mm, DIVERSOS TAMANHOS	UND	180	R\$152,91	R\$96,59	R\$17.386,20
	PARAFUSO ALCP GRAND. FRAG. EM AÇO INOX AUTO-ROSQUEANTE DE BLOQUEIO Ø 5,0mm, DIVERSOS TAMANHOS.	UND	120	R\$241,69	R\$96,59	R\$11.590,80
						R\$627.869,64

CAIXA DE INSTRUMENTAIS PLACAS TUBO E PARAFUSOS SDQ E SDC

59	CAIXA DE SDQ/SDC (DHS/DCS) EM AÇO - INSTRUMENTAIS QUE COMPÕEM AS CAIXAS: 01 MEDIDOR DE PARAFUSOS DE GRANDES FRAGMENTOS; 01 FRESA MACHO 4,5MM; 01 FRESA MACHO 6,5MM; 01 BROCA DE AÇO INOX 3,2MM 150MM; 01 BROCA DE AÇO INOX 4,5MM 150MM; 01 GUIA DE BROCA PARA PLACA 3,2MM 15; 01 CHAVE SEXTAVADA; 01 GUIA ÂNGULO 95; 01 FRESA MACHO; 01 FRESA COMBINADA 95°; 01 FRESA COMBINADA 135°; 01 IMPACTOR DE PLACA; 01 GUIA ÂNGULO 150 GRAUS; 01 GUIA ÂNGULO 135 GRAUS; 01 CHAVE EM T; 02 AFASTADOR	UND	MANTER 1 CX COMPLETA	CONSIGNAÇÃO		
-----------	---	-----	----------------------	--------------------	--	--

HOHMANN 35X255; 01 PINÇA PARA PARAFUSO 4,5 MM; 01 MEDIDOR; 01 GUIA DA FRESA MACHO; 01 GUIA DA PLACA; 01 GUIA DA CHAVE EM T; 01 CHAVE EM T P/ INTRODUÇÃO; 01 GUIA FIXADOR DO PINO; 01 GUIA FIO 230MM; 01 CAIXA DE INSTRUMENTAIS E 01 CAIXA DE IMPLANTES					
IMPLANTES QUE COMPÕEM AS CAIXAS - EM CONSIGNAÇÃO	UND	QTD	PREÇO MÉDIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PLACA TUBO 135° SDQ, DIVERSOS TAMANHOS, INCLUI PARAFUSOS	UND	120	R\$1.874,60	R\$1.312,14	R\$157.456,80
PLACA TUBO 150° SDQ, DIVERSOS TAMANHOS, INCLUI PARAFUSOS.	UND	12	R\$1.874,60	R\$1.324,14	R\$15.889,68
PLACA TUBO 95° SDQ, DIVERSOS TAMANHOS, INCLUI PARAFUSOS	UND	120	R\$1.699,73	R\$1.223,31	R\$146.797,20
PARAFUSO DESLIZANTE SDQ/SDC ROSCA 20mm, DIVERSOS TAMANHOS	UND	120	R\$847,04	R\$558,88	R\$67.065,60
PARAFUSO DESLIZANTE SDQ/SDC ROSCA 30mm, DIVERSOS TAMANHOS.	UND	120	R\$847,04	R\$558,88	R\$67.065,60
PARAFUSO CORTICAL Ø 4,5 mm, DIVERSOS TAMANHOS.	UND	180	R\$156,56	R\$97,82	R\$17.607,60
PARAFUSO ESPONJOSO Ø 6,5mm (R 16 mm), DIVERSOS TAMANHOS	UND	90	R\$142,84	R\$98,68	R\$8.881,20
PARAFUSO ESPONJOSO Ø 6,5mm (R 32 mm), DIVERSOS TAMANHOS	UND	90	R\$145,64	R\$106,96	R\$9.626,40
					R\$490.390,08

- a). As caixas acima listadas deverão ser mantidas **COMPLETAS** na unidade hospitalar, sendo faturados somente os implantes utilizados.
- b). A empresa vencedora do **LOTES I, II, III e IV** e itens 54, 55, 56, 57, 58 e 59 da **TABELA 2** deverá disponibilizar **INSTRUMENTADOR** devidamente habilitado para cada cirurgia conforme mapa cirúrgico do HGR.
- c). As caixas constantes nos itens 54, 55, 56, 57, 58 e 59 da **TABELA 2** deverão conter os Instrumentais e OPME abaixo listados;
- d). As quantidades estimadas dos implantes constam a seguir:

2.7.2. IMPLANTES E INSTRUMENTAIS QUE COMPÕEM AS CAIXAS DA TABELA 2.

2.7.2.1. ITEM 54: (CAIXA DE GRANDES FRAGMENTOS EM AÇO). INSTRUMENTAIS QUE COMPÕEM AS CAIXAS EM COMODATO:

ESPECIFICAÇÃO	QTD
MEDIDOR PARA PARAFUSO	1
FRESA MACHO 4,5	1
FRESA MACHO 6,5	1
MODELADOR DE PLACA	1
GUIA DE BROCA 3,2	1
GUIA DE BROCA 4,5	1
GUIA DE PERFURAÇÃO	1
BROCA DE AÇO INOX 3,2	1
BROCA DE AÇO INOX 4,5	1
GUIA BROCA PARA PLACA 3,2MM	1
CHAVE HEXAGONAL	1
FRESA	1
PINÇA COMPRESSORA	1
CHAVE PARA COMPRESSOR	1
GUIA BROCA LONGA	1
AFASTADOR HOHMANN MÉDIO	2
PINÇA P/ PARAFUSO	1
CAIXA DE INSTRUMENTAIS	1
CAIXA DE IMPLANTES	1

2.7.2.1.1. ITEM 54: (CAIXA DE GRANDES FRAGMENTOS EM AÇO) TABELA 2. IMPLANTES QUE COMPÕEM AS CAIXAS EM CONSIGNAÇÃO:

ORD.	ESPECIFICAÇÃO	QTD
1	PLACA RETA ESTREITA DE AUTO COMPRESSÃO PARA PARAFUSO Ø 4,5, DIVERSOS TAMANHOS, INCLUI PARAFUSOS	120
2	PLACA LARGA DE AUTO COMPRESSÃO PARA PARAFUSOS Ø 4,5, DIVERSOS TAMANHOS, INCLUI PARAFUSOS	120
3	PLACA RETA DE AUTO COMPRESSÃO SEMI TUBULAR ½ TUBO PARA PARAFUSOS Ø 4,5 DIVERSOS TAMANHOS, INCLUI PARAFUSOS	60
4	PARAFUSO CORTICAL Ø 4,5 mm, DIVERSOS TAMANHOS	300
5	PARAFUSO ESPONJOSO Ø 65 (R 16 mm), DIVERSOS TAMANHOS	180
6	PARAFUSO ESPONJOSO Ø 65 (R 32 mm), DIVERSOS TAMANHOS	180
7	PARAFUSO MALEOLAR Ø 4,5 mm, DIVERSOS TAMANHOS	180

2.7.2.2 ITEM 55 (CAIXA DE PEQUENOS FRAGMENTOS EM AÇO) TABELA 2. INSTRUMENTAIS QUE COMPÕEM AS CAIXAS EM COMODATO:

ESPECIFICAÇÃO	QTD
AFASTADOR DE HOHMANN PONTA 8MM	1
AFASTADOR DE HOHMANN PONTA LARGA	1
BROCA DE AÇO INOX HASTE LONGA 2,0	1
BROCA DE AÇO INOX HASTE LONGA 2,5	1
BROCA DE AÇO INOX HASTE LONGA 3,5	1
GUIA DE BROCA 2,5	1
GUIA DE BROCA 3,5	1
GUIA DE BROCA NEUTRO EXCÊNTRICO	1
FRESA MACHO P/PARAF. CORTICAL 3,5	1
FRESA MACHO P/PARAF. ESPONJOSO 4,0	1
MEDIDOR CORTICAL	1

MODELADOR DE PLACAS	2
CHAVE SEXTAVADA SEM PINÇA	1
PINÇA AUTOCENTRANTE 160MM	1
PINÇA FIXAÇÃO ÓSSEA 160MM	2
PINÇA PARA PARAFUSO	1
CAIXA DE INSTRUMENTAIS	1
CAIXA DE IMPLANTES	1

2.7.2.2.1. ITEM 55 (CAIXA DE PEQUENOS FRAGMENTOS EM AÇO) TABELA 2. IMPLANTES QUE COMPÕEM AS CAIXAS EM CONSIGNAÇÃO:

ORD.	ESPECIFICAÇÃO	QTD
1	PARAFUSO ESPONJOSO Ø 4,0mm, DIVERSOS TAMANHOS	180
2	PARAFUSO CORTICAL Ø 3,5 mm, DIVERSOS TAMANHOS	300
3	PLACA DE AUTO COMPRESSÃO PARA PARAFUSO Ø 3,5mm, DIVERSOS TAMANHOS	180
4	PLACA 1/3 TUBO PARA PARAFUSOS Ø 3,5mm DIVERSOS TAMANHOS	90
5	PLACAS PEQUENOS FRAGMENTOS PLACA "T" 4+4	18
6	PLACAS PEQUENOS FRAGMENTOS PLACA "T" 4+6	18
7	PLACAS PEQUENOS FRAGMENTOS PLACA "T" 3+3	18
8	PLACAS PEQUENOS FRAGMENTOS PLACA "T" 3+5	18
9	PLACA MULTIPLOS FRAGMENTOS C/ 07 FUIROS	18
10	PLACA TREVO P/ PEQUENOS FRAGMENTOS, DIVERSOS TAMANHOS	18

2.7.2.3. ITEM 56: (CAIXA DE PEQUENOS FRAGMENTOS BLOQUEADA EM AÇO) TABELA 2. INSTRUMENTAIS QUE COMPÕEM AS CAIXAS EM COMODATO:

ESPECIFICAÇÃO	QTD
GUIA POSICIONADOR GRANDE	1
GUIA POSICIONADOR PEQUENO	1
MEDIDOR DE PROFUNDIDADE	1
GUIA DE FIO Ø 1,5 MM	1
GUIA DE FIO Ø 2,5 MM	1
FIO LISO Ø 2,0 X 150 MM	1
FIOCOM PONTA ROSQUEADO Ø 1,5 X 150 MM	1
FIO Ø 1,25 X 150 MM	1
MEDIDOR	1
MEDIDOR TORQUÍMETRO	1
CABO COM ENGATE RÁPIDO	1
PINÇA PARA PARAFUSO	1
BROCA Ø	1
GUIA DE FIO Ø 1,5 MM	1
GUIA DE BROCA Ø 2,8 MM	1
GUIA PROTETOR	1
GUIA DE FURAÇÃO PARA PLACA ANGULADA	1
CHAVE SEXTAVADA COM ENGATE RÁPIDO	1
BROCA C/ENGATE RÁPIDO Ø 2,7 MM	1
AFASTADOR GANCHO	1
AFASTADOR DESCOLADOR	1
MEDIDOR DE PLACAS P	1
MEDIDOR DE PLACAS M	1
MEDIDOR DE PLACAS G	1
ALINHADOR DE BROCA	1
CORTADOR DE MODELADOR DE FIO	1

GUIADE BROCA Ø 2,0/2,5 MM	1
MODELADOR RETORCEDOR DE PLACAS	1
GUIA BROCA 2,5/3,5	1
BROCA Ø 2,5 X 85 MM	1
BROCA Ø 3,5 X 85 MM	1
BROCA Ø 2,0 X 100 MM	1
BROCA Ø 2,8 X 140 MM	1
MACHO Ø 3,5	1
MACHO Ø 4,0	1
ESCARIADOR	1
GUIA DE BROCA Ø 2,8	1
AFASTADOR HOHMANN PONTA Ø 6MM	1
GUIA DE BROCA COM VISOR 2,0 MM	1
PINÇA DE REDUÇÃO 140 MM	2
PINÇA COM REDUÇÃO C/PONTA 130MM	1
MODELADOR DE PLACAS (UNIT)	2
CHAVE SEXTAVADA C/ PINÇA	1
PINÇA AUTO CENTRANTE 160MM	1
MODELADOR RETORCEDOR (UNIT)	2
CAIXA DE INSTRUMENTAIS	1
CAIXA DE IMPLANTES	1

2.7.2.3.1. ITEM 56 (CAIXA DE PEQUENOS FRAGMENTOS BLOQUEADA EM AÇO) TABELA 2. MATERIAL DE IMPLANTES QUE COMPÕEM AS CAIXAS EM CONSIGNAÇÃO:

ORD.	ESPECIFICAÇÃO	QTD
1	PLACA ALCP EM AÇO INOX PEQ. FRAG. ANGULADA SPIN, DIVERSOS TAMANHOS	120
2	PLACA ALCP EM AÇO INOX 1/3 TUBULAR PEQ. FRAG., DIVERSOS TAMANHOS	120
3	PLACA ALCP EM AÇO INOX PEQ. FRAG. DE RECONSTRUÇÃO, DIVERSOS TAMANHOS	90
4	PLACA ALCP EM AÇO INOX PEQ. FRAG. EM "T" C/ 3X3 FUIROS	18
5	PLACA ALCP EM AÇO INOX PEQ. FRAG. EM "T" C/ 3X5 FUIROS	18
6	PLACA ALCP EM AÇO INOX PEQ. FRAG. EM "T" C/ 3X7 FUIROS	18
7	PLACA ALCP EM AÇO INOX PEQ. FRAG. EM "T" C/ 4X4 FUIROS	18
8	PLACA ALCP EM AÇO INOX PEQ. FRAG. EM "T" C/ 4X6 FUIROS	18
9	PLACA ALCP EM AÇO INOX PEQ. FRAG. EM "T" OBLIQUA DIREITA C/ 3X3 FUIROS	18
10	PLACA ALCP EM AÇO INOX PEQ. FRAG. EM "T" OBLIQUA DIREITA C/ 3X4 FUIROS	18
11	PLACA ALCP EM AÇO INOX PEQ. FRAG. EM "T" OBLIQUA DIREITA C/ 3X5 FUIROS	18
12	PLACA ALCP EM AÇO INOX PEQ. FRAG. EM "T" OBLIQUA DIREITA C/ 3X7 FUIROS	18
13	PLACA ALCP EM AÇO INOX PEQ. FRAG. EM "T" OBLIQUA ESQUERDA C/ 3X3 FUIROS	18
14	PLACA ALCP EM AÇO INOX PEQ. FRAG. EM "T" OBLIQUA ESQUERDA C/ 3X4 FUIROS	18
15	PLACA ALCP EM AÇO INOX PEQ. FRAG. EM "T" OBLIQUA ESQUERDA C/ 3X5 FUIROS	18
16	PLACA ALCP EM AÇO INOX PEQ. FRAG. EM "T" OBLIQUA ESQUERDA C/ 3X7 FUIROS	18
17	PLACA ALCP EM AÇO INOX PEQ. FRAG. PILÃO, DIVERSOS TAMANHOS	60
18	PLACA ALCP EM AÇO INOX PEQ. FRAG. DISTAL DE TIBIA ESQUERDA, DIVERSOS TAMANHOS	30
19	PLACA ALCP EM AÇO INOX PEQ. FRAG. DISTAL DE TIBIA DIREITA, DIVERSOS TAMANHOS	30
20	PLACA ALCP EM AÇO INOX PEQ. FRAG. DE CALCANEIO ESQUERDA C/ 14 FUIROS X 60MM	12
21	PLACA ALCP EM AÇO INOX PEQ. FRAG. DE CALCANEIO ESQUERDA C/ 14 FUIROS X 70MM	12
22	PLACA ALCP EM AÇO INOX PEQ. FRAG. DE CALCANEIO DIREITA C/ 14 FUIROS X 60MM	12
23	PLACA ALCP EM AÇO INOX PEQ. FRAG. DE CALCANEIO DIREITA C/ 14 FUIROS X 70MM	12
24	PARAFUSO ALCP PEQ. FRAG. EM AÇO INOX CORTICAL AUTO ROSQUEANTE Ø2,7mm, DIVERSOS TAMANHOS	120

25	PARAFUSO ALCP PEQ. FRAG. EM AÇO INOX CORTICAL AUTO ROSQUEANTE Ø3,5mm, DIVERSOS TAMANHOS	120
26	PARAFUSO ALCP PEQ. FRAG. EM AÇO INOX CORTICAL AUTO ROSQUEANTE DE BLOQUEIO Ø3,5mm, DIVERSOS TAMANHOS	120
27	PLACA DCP PEQ. FRAG. AÇO INOX, DIVERSOS TAMANHOS	180
28	PARAFUSO ESPONJOSO Ø 4,0mm, DIVERSOS TAMANHOS	150
29	PARAFUSO ESPONJOSO (ROSCA TOTAL) Ø 4,0mm, DIVERSOS TAMANHOS	90

2.7.2.4. ITEM 57: (CAIXA DE GRANDES FRAGMENTOS BLOQUEADA EM AÇO) TABELA 2. INSTRUMENTAIS QUE COMPÕEM AS CAIXAS EM COMODATO:

ESPECIFICAÇÃO	QTD
GUIA DE BROCA Ø 3,2 E 4,5MM	1
GUIA DE MACHO Ø 6,5 E BROCA 4,5MM	1
CHAVE SEXTAVADA COM ENGATE RÁPIDO	1
BROCA Ø 3,2 C/ENGATE RÁPIDO	1
BROCA Ø 4,5 C/ENGATE RÁPIDO	1
BROCA Ø 4,3 C/ENGATE RÁPIDO	1
FRESA MACHO CORTICAL Ø 4,5MM	1
FRESA MACHO ESPONJOSO Ø 6,5MM	1
GUIA DE BROCA	1
GUIA FIO Ø 2,0 X 280 MM	1
CHAVE EM T	1
GUIA DE BROCA Ø 3,2 X 4,5MM	1
GUIA DE BROCA Ø 4,3 X 4,5MM	1
GUIA DE BROCA Ø 4,3	1
GUIADO FIO Ø 2,0 MM	1
MODELADOR RETORCEDOR DE PLACAS	2
MEDIDOR DE PARAFUSO GRANDES FRAGMENTOS	1
MODELADOR RETORCEDOR DE PLACAS	2
CHAVE HEXAGONAL Ø 4,5 MM	1
FRESA DE GRANDES FRAGMENTOS 8,0 MM	1
PINÇA AUTO-CENTRANTE 240 MM	2
PINÇA DE FIXAÇÃO ÓSSEA	2
PINÇA PARA PARAFUSO	1
CAIXA DE INSTRUMENTAIS	1
CAIXA DE IMPLANTES	1

2.7.2.4.1. ITEM 57: (CAIXA DE GRANDES FRAGMENTOS BLOQUEADA EM AÇO) IMPLANTES QUE COMPÕEM AS CAIXAS EM CONSIGNAÇÃO:

ORD.	ESPECIFICAÇÃO	QTD
1	PLACA ALCP EM AÇO INOX DE GRAND. FRAG. EM "T" BLOQUEADA C/ 4 FUROS DISTAIS, DIVERSOS TAMANHOS, INCLUI PARAFUSOS	30
2	PLACA ALCP EM AÇO INOX DE GRAND. FRAG. EM "L" BLOQUEADA, DIREITA E ESQUERDA C/ 4 FUROS DISTAIS, DIVERSOS TAMANHOS, INCLUI PARAFUSOS	30
3	PLACA ALCP GRAND. FRAG. EM AÇO INOX DE SUSTENTAÇÃO PROXIMAL DE TIBIA BLOQUEADA DIREITA E ESQUERDA, DIVERSOS TAMANHOS, INCLUI PARAFUSOS.	60

4	PLACA ALCP GRAND. FRAG. EM AÇO INOX DE SUSTENTAÇÃO DISTAL DE FEMUR BLOQUEADA DIREITA E ESQUERDA, DIVERSOS TAMANHOS, INCLUI PARAFUSOS.	60
5	PLACA ALCP GRAND. FRAG. EM AÇO INOX LARGA BLOQUEADA, DIVERSOS TAMANHOS, INCLUI PARAFUSOS	120
6	PLACA ALCP GRAND. FRAG. EM AÇO INOX ESTREITA BLOQUEADA, DIVERSOS TAMANHOS, INCLUIU PARAFUSOS.	120
7	PLACA ALCP GRAND. FRAG. EM AÇO INOX RECONSTRUÇÃO PELVICA BLOQUEADA, DIVERSOS TAMANHOS, INCLUIU PARAFUSOS.	12
8	PARAFUSO ALCP EM AÇO INOX CORTICAL AUTO-ROSQUEANTE Ø 4,5mm, DIVERSOS TAMANHOS	120
9	PARAFUSO ALCP GRAND. FRAG. EM AÇO INOX AUTO-ROSQUEANTE DE BLOQUEIO Ø 5,0mm, DIVERSOS TAMANHOS.	120
10	PARAFUSO ESPONJOSO Ø 6,5mm (R 16mm), DIVERSOS TAMANHOS	60
11	PARAFUSO ESPONJOSO Ø 6,5mm (R 32 mm), DIVERSOS TAMANHOS	60
12	PARAFUSO Ø 6,5(ROSCA TOTAL), DIVERSOS TAMANHOS	90

2.7.2.5. ITEM 58: (CAIXA DE SDQ/SDC (DHS/DCS) BLOQUEADA EM AÇO) TABELA 2. INSTRUMENTAIS QUE COMPÕEM AS CAIXAS EM COMODATO:

ESPECIFICAÇÃO	QTD
MEDIDOR DE PARAFUSOS DE GRANDES FRAGMENTOS	1
FRESA MACHO 4,5MM	1
FRESA MACHO 6,5MM	1
BROCA Ø 3,2mm C/ENGATE RÁPIDO	1
BROCA Ø 4,5mm C/ENGATE RÁPIDO	1
BROCA Ø 4,3mm C/ENGATE RÁPIDO	1
GUIA DE BROCA Ø 3,2 X 4,5MM	1
GUIA DE BROCA Ø 4,3 X 4,5MM	1
GUIA DE BROCA Ø 4,3	1
CHAVE SEXTAVADA	1
GUIA ÂNGULO 95	1
FRESA MACHO	1
FRESA COMBINADA 95°	1
FRESA COMBINADA 135°	1
IMPACTOR DE PLACA	1
GUIA ÂNGULO 150 GRAUS	1
GUIA ÂNGULO 135 GRAUS	1
CHAVE EM T	1
AFASTADOR HOHMANN 35X255	2
PINÇA PARA PARAFUSO 4,5 MM	1
MEDIDOR	1
GUIA DA FRESA MACHO	1
GUIA DA PLACA	1
GUIA DA CHAVE EM T	1
CHAVE EM T P/INTRODUÇÃO	1

GUIA FIXADOR DO PINO	1
GUIA FIO 230MM	1
CAIXA DE INSTRUMENTAIS	1
CAIXA DE IMPLANTES	1

2.7.2.5.1. ITEM 58: (CAIXA DE SDQ/SDC (DHS/DCS) BLOQUEADA EM AÇO) TABELA 2. IMPLANTES QUE COMPÕEM AS CAIXAS EM CONSIGNAÇÃO:

ORD	ESPECIFICAÇÃO	QTD
1	PLACA TUBO 135° SDQ BLOQUEADA, DIVERSOS TAMANHOS, INCLUI PARAFUSOS.	120
2	PLACA TUBO 150° SDQ BLOQUEADA, DIVERSOS TAMANHOS, INCLUI PARAFUSOS.	12
3	PLACA TUBO 95° SDQ BLOQUEADA, DIVERSOS TAMANHOS, INCLUI PARAFUSOS.	120
4	PARAFUSO DESLIZANTE SDQ/SDC, ROSCA 20mm, DIVERSOS TAMANHOS	120
5	PARAFUSO DESLIZANTE SDQ/SDC, ROSCA 30mm, DIVERSOS TAMANHOS	120
6	PARAFUSO CORTICAL Ø 4,5 mm, DIVERSOS TAMANHOS	180
7	PARAFUSO ESPONJOSO Ø 65 (R 16 mm), DIVERSOS TAMANHOS	120
8	PARAFUSO ESPONJOSO Ø 65 (R 32 mm), DIVERSOS TAMANHOS	120
9	PARAFUSO ALCP EM AÇO INOX CORTICAL AUTO-ROSQUEANTE Ø 4,5mm, DIVERSOS TAMANHOS	180
10	PARAFUSO ALCP GRAND. FRAG. EM AÇO INOX AUTO-ROSQUEANTE DE BLOQUEIO Ø 5,0mm, DIVERSOS TAMANHOS.	120

2.7.2.6. ITEM 59: (CAIXA DE SDQ/SDC (DHS/DCS) EM AÇO) INSTRUMENTAIS QUE COMPÕEM AS CAIXAS EM COMODATO:

ESPECIFICAÇÃO	QTD
MEDIDOR DE PARAFUSOS DE GRANDES FRAGMENTOS	1
FRESA MACHO 4,5MM	1
FRESA MACHO 6,5MM	1
BROCA DE AÇO INOX 3,2MM 150MM	1
BROCA DE AÇO INOX 4,5MM 150MM	1
GUIA DE BROCA PARA PLACA 3,2MM 15	1
CHAVE SEXTAVADA	1
GUIA ÂNGULO 95	1
FRESA MACHO	1
FRESA COMBINADA 95°	1
FRESA COMBINADA 135°	1
IMPACTOR DE PLACA	1
GUIA ÂNGULO 150 GRAUS	1
GUIA ÂNGULO 135 GRAUS	1
CHAVE EM T	1
AFASTADOR HOHMANN 35X255	2
PINÇA PARA PARAFUSO 4,5 MM	1
MEDIDOR	1
GUIA DA FRESA MACHO	1
GUIA DA PLACA	1
GUIA DA CHAVE EM T	1
CHAVE EM T P/INTRODUÇÃO	1
GUIA FIXADOR DO PINO	1
GUIA FIO 230MM	1
CAIXA DE INSTRUMENTAIS	1
CAIXA DE IMPLANTES	1

2.7.2.6.1. **ITEM 59: (CAIXA DE SDQ/SDC (DHS/DCS) EM AÇO) TABELA 2. IMPLANTES QUE COMPÕEM AS CAIXAS EM CONSIGNAÇÃO:**

ORD	ESPECIFICAÇÃO	QTD
1	PLACA TUBO 135° SDQ, DIVERSOS TAMANHOS, INCLUI PARAFUSOS	120
2	PLACA TUBO 150° SDQ, DIVERSOS TAMANHOS, INCLUI PARAFUSOS.	12
3	PLACA TUBO 95° SDQ, DIVERSOS TAMANHOS, INCLUI PARAFUSOS	120
4	PARAFUSO DESLIZANTE SDQ/SDC ROSCA 20mm, DIVERSOS TAMANHOS.	120
5	PARAFUSO DESLIZANTE SDQ/SDC ROSCA 30mm, DIVERSOS TAMANHOS.	120
6	PARAFUSO CORTICAL Ø 4,5 mm, DIVERSOS TAMANHOS.	180
7	PARAFUSO ESPONJOSO Ø 6,5mm (R 16 mm), DIVERSOS TAMANHOS	90
8	PARAFUSO ESPONJOSO Ø 6,5mm (R 32 mm), DIVERSOS TAMANHOS	90

CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA

3.1. Os equipamentos deverão ser entregues no **Almoxarifado da CGAF/SESAU, situado à Av. Mario Homem de Melo nº 4491, Caimbé – Boa Vista/RR, CEP: 69.312-155, Telefone: (95) 98406 - 1026, E-mail: coordenação.cgaf@saude.rr.gov.br / administrativo.cgaf@saude.rr.gov.br**, em dia e horário de expediente (segunda a sexta - 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, horário local), em dia e horário de expediente (segunda a sexta - 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, horário local), com **PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS PARA ENTREGA**, sem ônus de frete para o Estado, e acompanhados das respectivas Notas Fiscais e cópia do Empenho, no descritivo da nota fiscal deverá conter o número do contrato, o número do processo;

3.2. A eventual contratada deverá entrar em contato tanto pelos telefones: **(095) 98414-4490; (095) 98414-4484, como também pelo e-mail: cgue@saude.rr.gov.br**, com cópias para o e-mail: np2.cgue@saude.rr.gov.br, para informar o dia da entrega e o horário previsto, deverá ser comunicado com 5(cinco) dias úteis antes da entrega, para que sejam comunicados a equipe de recebimento, para deslocamento a unidade onde será a entrega.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1. O material objeto deste Contrato deverá:

4.2. Ser de primeiro uso, da linha normal de produção, sendo aplicadas todas as normas e exigências da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e outras legislações pertinentes;

4.3. Ser fornecidos em embalagens originais, lacradas e esterilizadas, quando for o caso, contendo a indicação de marca e dados do fabricante, como Razão Social, CNPJ e endereço, trazendo impressa a indicação quantitativa, qualitativa, número de lote, data de fabricação e data de validade e/ ou garantia.

4.3.1. Deverão ainda possuir em suas embalagens unitárias, quando for o caso, garantia e demais informações que se façam necessárias para o perfeito manuseio e transporte dos mesmos;

4.4. Atender rigorosamente os quantitativos e apresentações solicitadas (pacote, rolo, und, cx);

4.5. A entrega dar-se-á somente acompanhada das respectivas notas fiscais, catálogos, folders e/ou manuais com descritivos em português. Caso sejam apresentados em língua estrangeira, eles deverão ser acompanhados da respectiva tradução, com todas as especificações técnicas do produto em língua portuguesa (Brasil).

4.6. No ato da entrega será exigido rigorosamente que materiais/insumos/acessórios/equipamentos sejam do fabricante e/ou marca registrados na proposta da empresa, quando declarada vencedora do item e/ou lote no certame, bem como que a especificações dos itens sejam as mesmas constantes no **ANEXO I DESPACHO 974 e ERRATA 682 Eps (4950560),(4954990)**, deste Contrato, e, em casos de impossibilidade de entrega do objeto deste, conforme fabricante, marca e/ou especificação ofertada, a empresa deverá solicitar troca, justificando a inviabilidade, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias

corridos da data final para entrega estabelecida no **Item 3.1**, visando à análise e decisão do requerimento por parte do Setor Competente da Administração com anuência do Gestor da Pasta.

4.7. A contratada deve comprovar o fato superveniente não imputável a ela, que inviabilizou o fornecimento da marca homologada (ex.: descontinuidade do produto pelo fabricante, falta de matéria prima ou caso fortuito ou força maior), comprovado pelo fabricante/e ou a empresa.

4.7.1. Além disso, a nova marca ofertada deve ser de qualidade igual ou superior à inicialmente cotada, de forma a atender todos os requisitos que foram solicitados no edital.

4.8. A administração analisará e se manifestará quanto à troca de marca, através do Técnico e autorização pelo Gestor da pasta, mediante a previsão de abastecimento e o interesse da administração, bem como a emergência que o caso requer;

4.8.1. Fica proibido à troca de marca sem anuência da administração, acaso a empresa contratada, pratique tal conduta, o item será rejeitado em parte ou total, se assim o fizer.

4.8.2. Nas condições supracitadas, a troca de marca, deverá ser submetida a Gerencia Especial de Cotação – GERCOTPRE/NP/SESAU/RR, para análise de preços e equivalência dos medicamentos, podendo sofrer alteração de valores conforme marca apresenta x valor, podendo resultar em glosa no item homologado, que mediante a ciência da empresa, a glosa ocorrerá na Nota Fiscal.

4.8.3. Considerando o **DESPACHO 974 Ep**, (4950560) cabe destacar quanto ao prazo de restituição de equipamentos/instrumentos cirúrgicos/implantes, que apresentem vícios ou venham a ser danificados, sua reposição se dará no período máximo de 48 horas a contar da data da identificação apontada pelo profissional habilitado.

4.8.4. Considerando o **DESPACHO 974 Ep**, (4950560), caso haja a necessidade da reposição dos equipamentos/instrumentos cirúrgicos/implantes, devesse o profissional responsável pela troca informar o setor da unidade sobre a reposição do objeto no prazo máximo de 24 horas.

4.8.5. A empresa contratada deverá fornecer, em REGIME DE COMODATO sem nenhum custo para o Hospital Geral de Roraima, os instrumentais cirúrgicos e equipamentos necessários para utilização das OPME (novos ou em excelente estado de conservação) com a reposição em CONSIGNAÇÃO dos materiais utilizados mediante solicitação dos hospitais.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

5.1. Os materiais/insumos/acessórios/equipamentos/ serão recebidos em conformidade com o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;

5.1.1. Provisoriamente:

a) Para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais/insumos/acessórios/equipamentos com a especificação do Contrato;

b) Neste momento será assinado pelo fiscal ou Comissão de Fiscalização do contrato e Gestor do Processo o canhoto da Nota Fiscal, designados através de Ato Normativo do Gestor da Pasta;

5.1.2. Definitivamente:

a) Após a verificação da qualidade, finalidade e quantidade do material/acessório, efetivar-se- à aceitação;

b) Neste momento, será atestada a respectiva Nota Fiscal, em seu verso, pelo fiscal, ou Comissão de Fiscalização do contrato e Gestor do Processo, designados através de Ato Normativo do Gestor da Pasta;

c) O recebimento definitivo dos materiais/insumos/acessórios/equipamentos não deverá exceder o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento provisório dado a situação de emergência;

5.1.3. Os materiais/insumos/acessórios/equipamentos serão recusados:

a) No todo ou em parte quando em desacordo com a funcionalidade, qualidade e especificações constantes na “Proposta de Preços”, devendo ser substituído, à custa da Contratada, sem prejuízo e/ou ônus para a Administração;

b) Quando apresentarem qualquer defeito durante a verificação de conformidade;

c) Nos casos de sinais externos de avaria de transporte ou de qualidade e quantidade do produto, verificados na inspeção do mesmo, este deverá ser substituído por outro com as mesmas características, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da comunicação oficial do ocorrido emitida pelo Fiscal do Contrato ou Comissão de Fiscalização e Gestor do Processo;

d) Será lavrado o Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser recolhido e/ou substituído.

5.2. Nos casos de substituição do produto, iniciar-se-ão os prazos e procedimentos estabelecidos nestas **CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**.

5.3. Os materiais/insumos/acessórios/equipamentos/medicamentos de origem estrangeira deverão constar em suas embalagens as informações em português (Brasil) para conhecimento e classificação.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE ENTREGA

6.1. A empresa contratada deverá entregar o material objeto deste Contrato no prazo máximo de **até 30 (trinta) dias corridos** para entrega contados do recebimento da Nota de Empenho ou Requisição emitida pela Secretaria de Estado da Saúde/RR, sem ônus de frete e acompanhados das respectivas Notas Fiscais (no descritivo da nota fiscal deverá conter o número do contrato, o número do processo);

6.2. O ônus do transporte e entrega no endereço indicado na Cláusula Segunda são exclusivamente da Contratada;

6.3. Os prazos que vierem a coincidir em dia que não haja expediente no órgão ou que o expediente tenha sido reduzido, podem ser prorrogados ao dia útil seguinte.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA E/ OU VALIDADE

7.1. O objeto constante no **item 53** do Projeto Básico, por se tratar de aquisição por esta secretaria deverá apresentar garantia e/ou validade igual ou superior a 12 (doze) meses, **CONFORME DESPACHO 974 Ep. (4950560) e na ERRATA Ep (4954990)**, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega dos mesmos em desconformidade com o especificado neste Contrato, caso não seja possível a troca, tudo a encargo da contratada, a contar da data do Recebimento Definitivo,

7.2. quanto a garantia e validade dos demais itens devemos ressaltar o **MANUAL DE BOAS PRATICAS DE GESTÃO DE OPME** o qual preve a responsabilidade do fornecedor em realizar a troca de componentes não utilizados, mesmo após expirada a sua validade ou garantia.

7.3. Caso o fornecedor possua uma política de garantia e/ou validade superior à especificada no **item 7.1** a cima, deverá ser adotada a que melhor beneficie a Administração Pública.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. A CONTRATANTE efetuará o pagamento mediante Ordem Bancária creditada em conta corrente preferencialmente do BANCO DO BRASIL S/A indicada pela CONTRATADA, até 30 (trinta) dias após o protocolo de entrada da Nota Fiscal devidamente atestada junto à CONTRATANTE;

8.2. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência;

8.3. Será também observado para o pagamento, o Regulamento aprovado pelo Decreto nº 4.335, de 03 de agosto de 2001, alterado pelo Decreto nº 6.618-E, de 08 de setembro de 2005, bem como do Decreto nº 29.467-E, de 13 de outubro de 2020;

8.4. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Governo do Estado de Roraima em favor do FORNECEDOR. Sendo o valor superior ao crédito

eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário;

8.5. A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco agência e conta corrente onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária, bem como o número do Processo e do Pregão Eletrônico;

8.6. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, com as informações que motivaram sua rejeição, para as necessárias correções, contando-se o prazo para pagamento, a sua reapresentação.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante deverá fiscalizar a execução de contrato, bem como:

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada em conformidade com o disposto neste instrumento;
- b) Receber o objeto de contrato, através do setor responsável por seu acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso II, do Art. 73 da Lei 8.666/93;
- c) Notificar por escrito, à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto do contrato, tais como, eventuais imperfeições durante a vigência afixando prazo para sua correção;
- d) Exigir a qualquer tempo da Contratada, documentos que comprovem o pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais, decorrentes da execução deste contrato, bem como todas as qualificações que ensejarem sua habilitação;

9.2. Para os Objetos que estão estipulados a Aquisição por Consignação:

9.2.1. Os objetos somente poderão ser cobrados/faturados mediante a Requisição de Fornecimento do Item para a utilização efetiva, devendo os eventuais saldos de insumos/implantes serem restituídos à Contratada sem a respectiva cobrança/faturamento; (Sempre que necessário realizar retirada de qualquer item em consignado, a Contratada deverá informar, com antecipação mínima de 24 (vinte e quatro) horas, ao Setor de OPME, para que seja protocolada uma Cautela de Retirada de Material Consignado, repondo o item imediatamente em caso de necessidade de uso pelo Hospital.)

9.3. A Contratante intermediará os meios para que os Objetos em Comodatos disponibilizados sejam restituídos à Contratada, após o término da vigência Contratual;

9.4. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.5. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.6. Pagar à Contratada o valor resultante da aquisição do objeto, bem como decorrentes de faturamento devidamente atestados no prazo e condições estabelecidas **na Cláusula Oitava**.

9.7. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/DANFE fornecida pela contratada;

9.8. Comunicar imediatamente à Contratada, qualquer irregularidade referente ao objeto do contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Efetuar a entrega dos materiais no prazo estipulado **na Cláusula Sexta**, de acordo com as especificações e demais condições estabelecidas neste Contrato;

10.2. Providenciar, imediatamente após o recebimento da nota de empenho, as tratativas necessárias ao cumprimento célere da obrigação disposta neste termo;

- 10.3. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a CONTRATANTE;
- 10.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a EFETIVA entrega do material, incluindo as entregas feitas por transportadoras;
- 10.5. Informar, tempestivamente, ao fiscal do contrato a data provável de entrega dos itens quando em rota de transporte.
- 10.6. Fornecer e-mail e telefone de contato válidos para tratar das demais formalidades inerentes ao contrato.
- 10.7. Entregar os produtos no prazo e no local pactuado, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste termo, inclusive rescisão unilateral do contrato.
- 10.8. O objeto deste Contrato deve ser entregue acompanhado de suas devidas Notas Fiscais e demais informações que se façam necessárias para o perfeito manuseio e utilização dos mesmos;
- 10.9. Os objetos deste Contrato que serão disponibilizados por meio de Comodato serão entregues com o Termo de Cautela identificando devidamente o objeto, estado de conservação e o fiscal ou servidor responsável pelo recebimento;
- 10.10. Substituir os produtos em desacordo com as especificações exigidas neste termo ou que apresentem defeitos ou imperfeições no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da notificação emitida pela contratante;
- 10.11. Entregar os produtos acondicionados em embalagens apropriadas, com a indicação adequada do seu conteúdo e demais informações que venham a ser exigidas.
- 10.12. Cumprir as normas de sustentabilidade prevista em regulamentos e normas pertinentes aos produtos contratados.
- 10.13. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, e as constantes neste Contrato, sob pena de rescisão unilateral do contrato e aplicação dos sanções previstas neste instrumento e/ou contrato.
- 10.14. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, durante a realização desta aquisição;
- 10.15. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo às reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações da mesma, visando o fiel cumprimento do contrato;
- 10.16. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerando os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 10.17. Indicar, logo após a assinatura do contrato e sempre que ocorrer alteração, um preposto com plenos poderes para representá-lo, administrativa ou judicialmente, assim como para decidir acerca de questões relativas ao objeto contratado, bem como para atender aos chamados do gestor/fiscal de contrato e/ou Comissão de Recebimento da CONTRATANTE, principalmente em situações de urgência, inclusive nos finais de semana e feriados, a partir de contato feito por meio de telefonia móvel ou outro meio igualmente eficaz.
- 10.18. Encaminhar juntamente com a nota fiscal/fatura, os documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação ou qualificação exigidas na licitação e/ou dispensa, especialmente cópias das certidões de regularidade, cuja autenticidade será confirmada nos sites dos órgãos emissores pelo gestor/fiscal de contrato e/ou Comissão de Recebimento da CONTRATANTE.
- 10.19. Evitar a entrega de Órtese, Prótese e Materiais Especiais (OPME) impróprios ou de qualidade inferior, não podendo tal fato ser invocado para justificar cobrança adicional, a qualquer título.
- 10.20. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados, ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da validade, mesmo expirado o prazo de garantia.

10.21. Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação ao fornecimento dos insumos/implantes e instrumentais ora contratados ou disponibilizados;

10.22. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A execução das obrigações contratuais deste instrumento será fiscalizada por no mínimo 01 (um) servidor, doravante denominados FISCALIS, designado formalmente, com autoridade para exercer, como representante desta Secretaria, toda e qualquer ação de orientação geral, observando-se o exato cumprimento de todas as cláusulas e condições decorrentes deste instrumento, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas, conforme prevê o art. 67 da Lei nº 8.666/93, concomitantemente com o Decreto Estadual nº 19.213-E, de 23/07/2015, publicado no DOE de 24/07/2015, o qual regulamenta a fiscalização dos contratos no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Roraima;

11.2. O Fiscal de Contrato deve ser preferencialmente, nomeado dentre servidores efetivos, que não sejam diretamente subordinados à unidade ou a outros setores responsáveis pela elaboração ou gerência do contrato a ser fiscalizado, na respectiva Secretaria ou Órgão de Gestão (§1º do art. 2º do Decreto Estadual nº 19.213-E);

11.3. Na hipótese da impossibilidade de atendimento do dispositivo acima, a nomeação do servidor deve ser precedida da devida justificativa (§2º do art. 2º do Decreto Estadual nº 19.213-E);

11.4. O Fiscal de Contrato deve ter, preferencialmente, fundado conhecimento técnico atinente ao serviço executado ou produto adquirido, especialmente nos casos que versarem sobre serviços e/ou produtos de natureza não comuns (art. 3º do Decreto Estadual nº 19.213-E);

11.5. É dever do Fiscal do Contrato proceder, previamente ao atestado de cada fatura, a análise de documentos atinentes à regularidade de registros e conformidades quanto às responsabilidades tributárias, previdenciárias, trabalhistas, assim como, quaisquer outros documentos exigidos da Contratada no instrumento contratual (Parágrafo único do art. 4º do Decreto Estadual nº 19.213-E);

11.6. Uma vez finalizada a execução do contrato e tendo sido devidamente atestado a regular entrega dos produtos adquiridos, o Fiscal do Contrato deverá emitir, neste caso, o **Atestado de Recebimento de Material Definitivo**, sendo considerado, nesse ato, concluídas as atividades do fiscal frente ao respectivo contrato (art. 5º do Decreto Estadual nº 19.213-E de 23/07/2015);

11.7. O Fiscal do Contrato que atestar a fatura, nota fiscal, ou documento com igual finalidade, declara neste ato que o serviço ou material a que se refere foi satisfatoriamente prestado ou integralmente fornecido, nos exatos termos e exigências fixadas no termo contratual (§1º do art. 5º do Decreto Estadual nº 19.213-E);

11.8. O ateste equivocado quanto à qualidade e condições de entrega do produto ou prestação do serviço, bem como a emissão do **Atestado de Recebimento de Material Definitivo ou o Atestado de Realização dos Serviços Definitivos**, acima mencionados, constitui ato passivo de responsabilização do servidor, nos termos da legislação em vigor (§2º do art. 5º do Decreto Estadual nº 19.213-E);

11.9. A nomeação de servidor público para a execução das atividades de Fiscal de Contrato, nos termos do art. 109, incisos III e VI, da Lei Complementar nº 053/2001, constitui obrigação inerente à atividade do servidor público, notadamente o dever de exercer com zelo e dedicação as atribuições legais e regulamentares essenciais ao cargo, bem como, o cumprimento de ordens superiores, não cabendo alegação de recusa à designação, exceto quando se tratar de ato manifestamente ilegal (art. 7º do Decreto Estadual nº 19.213-E);

11.10. Os ANEXOS citados neste item de FISCALIZAÇÃO são aqueles constantes no Decreto Estadual nº 19.213-E.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A CONTRATADA ficará sujeita, em caso de atraso injustificado na execução do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral e de outras sanções previstas na Lei 8.666/93, às sanções administrativas previstas nas seguintes hipóteses:

a) Advertência por escrito;

b) multa de 15% (quinze por cento), sobre o valor da proposta, em caso de recusa da CONTRATADA em assinar o Contrato dentro de 05 (cinco) dias úteis, contado data de sua convocação;

c) multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do empenho, por dia de atraso na execução do objeto contratual, limitado este atraso em até 15 (quinze) dias;

d) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do empenho, por atraso na execução do objeto contratual quando superior a 15 (quinze) dias;

e) multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor do empenho do Contrato não realizado, no caso de:

e.1) Atraso superior a 30 (trinta) dias, na entrega dos serviços;

e.2) Desistência da entrega dos serviços;

f) multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor do empenho, caso a CONTRATADA venha a dar causa à rescisão contratual, sem prejuízo das ações cíveis ou criminais aplicáveis à espécie.

g) A suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com o CONTRATANTE por um período não superior a 02 (dois) anos;

h) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido prazo da sanção aplicada com base no item anterior;

12.2. As penalidades estabelecidas nas alíneas “c” e “d”, do **subitem 12.1**, poderão ser suspensas em face de casos fortuitos, ou de força maior, desde que devidamente justificados e comprovados;

12.3. As sanções previstas na alínea “g” e “h”, **itens do subitem 12.1**, poderão ser aplicadas em conjunto com as demais sanções, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

12.4. As sanções previstas na alínea “g” e “h”, **itens do subitem 12.1**, poderão também ser aplicadas à CONTRATADA quando, em razão dos compromissos assumidos:

12.4.1. Seu (s) representante (s) legal (ais) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude, de fraude fiscal no reconhecimento de quaisquer tributos;

12.4.2. Praticarem ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação, demonstrando não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública.

Parágrafo Único – os valores das multas referidas nesta Cláusula serão descontados de qualquer fatura ou crédito da CONTRATADA em favor do CONTRATANTE.

12.5. A Contratada será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o Governo do Estado de Roraima e será descredenciada do Sistema de Cadastramento de Fornecedores do Contratante pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo e das demais cominações legais, nos seguintes casos:

12.5.1. Apresentar documentação falsa;

12.5.2. Retardar a execução do objeto;

12.5.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

12.5.4. Comportar-se de modo inidôneo tais como os descritos nos Art. 337-E ao Art. 337-P do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei nº 2848/1940);

12.5.5. Cometer fraude fiscal;

12.6. Para as condutas descritas nos itens 12.5.1, 12.5.2, 12.5.3 e 12.5.5, será aplicada multa de até 20% (vinte por cento) do valor total da contratação;

12.7. A Contratada poderá sofrer a penalidade de advertência prevista no inciso I, do art. 87, da Lei n.º 8.666/1993, nos casos de falha na execução do objeto que não acarrete prejuízo significativo ao Contratante;

12.8. Se o valor do crédito for insuficiente para cobrir o valor da multa, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação formal;

12.9. Fica assegurada o contraditório e ampla defesa quando da aplicação das penalidades definidas neste item, iniciando-se com a defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação formal da Contratada;

12.10. As penalidades regularmente aplicadas serão registradas no SICAF e publicadas no Diário Oficial do Estado de Roraima.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA DO CONTRATO

13.1. O prazo de vigência do contrato será de até 180 (dias) dias, nos critérios do Art. 24, IV da Lei 8.666/93, contados a partir da última assinatura, ou, até a conclusão do processo licitatório para nova contratação dos correspondentes serviços.

13.1.1. O Contrato a que se refere o item acima terá eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, conforme prevê o art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

14.1. O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse do Contratante e as justificativas adequadas à situação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. A inexecução total ou parcial da obrigação ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 77 a 80 da lei 8.666/93 e alterações posteriores.

15.2. A rescisão contratual poderá ainda ocorrer conforme Art. 79 inciso I c/c com Art. 78, inciso XII da lei 8.666/93 e alterações posteriores, (por razões de interesse público);

15.3. A rescisão do contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) Judicial, nos termos da legislação;

15.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

15.5. Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo;

15.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO VALOR ESTIMADO

16.1. R\$ 5.344.710,28 (cinco milhões trezentos e quarenta e quatro mil setecentos e dez reais e vinte e oito centavos), conforme ep.5912119.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da aquisição, objeto deste Contrato, correrão à conta dos recursos da Secretaria de Estado da Saúde, conforme abaixo:

a) PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.078.2434/01 / 10.302.78.3298/01 / 10.121.079.3300/01

b) ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30/4490.52

c) FONTE: 107/109

d) TIPO DE EMPENHO: ESTIMATIVO

17.2. E no exercício seguinte à conta do orçamento vigente naquele exercício, previsto para esta modalidade de despesa, se for o caso.

Parágrafo Único. Para cobertura das despesas relativas ao corrente exercício foi emitida **nota de empenho nº20601.0001.22.02644-2, de 12.08.2022, no valor de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), e a nota de empenho nº20601.0001.22.02645-0, de 12.08.2022, no valor de R\$4.700,00 (quatro mil e setecentos reais),** a conta da dotação especificada nesta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1. A publicação do presente Contrato será efetuada, pelo CONTRATANTE, nos termos do Parágrafo Único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quando da execução do objeto, constante deste Contrato serão resolvidos entre as partes contratantes, por meio de procedimento administrativo e/ou Judicial.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1. As partes elegem o Foro da comarca de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato, preterindo outras por mais especiais e privilegiadas que sejam.

20.2. E, por estarem certas e contratadas, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Boa Vista/RR, *data constante no sistema.*

(assinado digitalmente)

CECÍLIA SMITH LORENZOM BASSO
SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE
CONTRATANTE

(assinado digitalmente)

PEDRO ALEXANDRE FRANCISCO QUINTAS

**NEOFIX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO E HOSPITALAR LTDA – ME
CONTRATADA**



Documento assinado eletronicamente por **Cecília Smith Lorenzon Basso, Secretária de Estado da Saúde**, em 17/08/2022, às 21:35, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Francisco Quintas, Usuário Externo**, em 18/08/2022, às 11:15, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **5944049** e o código CRC **C6B864DC**.
